

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO: ~~04~~/2024
Processo Administrativo 14/2024

Objeto: Aquisição de veículos automotores, novos, 0 km, primeiro emplacamento, em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. 9/19

Emissão: 18/06/2024

Abertura: 01/07/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA:76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 07/03/2024 23:44:30

000002

MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 11870 | quinta-feira, 7 de março de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 11867

DECRETO Nº 027/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas licitações e contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nas seguintes funções:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Aline de Almeida Freitas CPF: 083.***.***-61

PREGOEIRO:

- Luciana Marília da Cosa CPF: 200.***.***-94

EQUIPE DE APOIO:

- Aeliton Maciel CPF: 050.***.***-25

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 06 de Março de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 07/03/2024
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000003

ESTADO DO PARANA

DEPARTAMENTO COMPRAS

MEM Nº 296 / 2024

Curiúva PR, 23 de Abril de 2024.

A
LICITAÇÃO.

Pregão para a compra de veículos para duas Secretarias.

SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTES	Veículos	Qnt	PREÇO MÉDIO P/ VEÍCULO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Van 10 + 1 lugar	03	R\$ 271.324,44	813.973,32
02	Veiculo pick up 0 km 05 lugares	01	R\$ 131.778,33	131.778,33
03	Veiculo 0 km mínimo 2024 modelo 05 lugares	06	R\$ 96.035,00	576.210,00
	TOTAL	-----	-----	1.521.961,65

DESTES LOTES SENDO: SAÚDE (03 VAN / 01 PICK-UP / 04 VEICULOS 0 KM)
EDUCAÇÃO (02 VEICULO 0KM)

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados do (a) recebimento da nota de empenho.

QUANTIDADES DA SAÚDE.

A estimativa de quantidade fora estabelecida, com base na necessidade de renovação de frota, bem como equivalente ao disposto na resolução nº 858/2022 – SESA, que estabeleceu a quantidade de veículos a serem adquiridos com o incentivo vinculado. Fonte pagamento 362 conta 12187-8 / fonte de recurso 304 conta 11724-2 / fonte 378 conta 12187-8 / fonte de recursos 000.

QUANTIDADES DA EDUCAÇÃO.

A estimativa de quantidades fora estabelecido em valor referente a ultimo leilão de veículos da frota da secretaria fonte de recurso 00105.

O veículo será licenciado e o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR.

VANS DE 10+1 LUGARES - Alteração do RENAVAN do veículo;



As empresas deverão fornecer marca fabricante e modelo, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato.

DOCUMENTOS DAS VANS 10+1 LUGARES.

Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tomando a superfície bacteriostática;

Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;

Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN nº 227/2007 e CONTRAN nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador



Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

DESCRIÇÃO DOS VEICULOS – COMPLETA.



ITEM	QNTD	ESPECIFICAÇÃO
01	03	<ul style="list-style-type: none">• Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: 10+1 LUGARES. VEICULO 0 KM modelo 24/24, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro de fabrica, Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;• Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira,• Direção hidráulica ou elétrico-hidraulica,• Freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos,• Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros,• Entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm,• Sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção,• ESP (Controle de estabilidade), assistente de partida em rampa (HSA),• Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança,• Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico.• Garantia do veículo conforme manual do fabricante.• Descritivo da Transformação:• <u>Revestimento Interno</u>• Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;• Isolamento termo acústico com manta de polietileno;• Pintura com tinta antibacteriana.



	<ul style="list-style-type: none">• <u>Revestimento do Piso</u>• Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000;• Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;• Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora;• <u>Bancos Fixos</u>• Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;• Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo:• 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS;• 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS;• 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS;• Cinto de segurança abdominal retrate em todos os bancos traseiros;• Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;• Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;• <u>Vidros</u>• 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos;• Sendo temperado, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU;
--	--



		<ul style="list-style-type: none">• <u>Sistema Elétrico</u>• 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; • <u>Acessórios Padrões</u>• Tacógrafo;• Extintor;• Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções;• 12 faixas refletivas; • Alteração do RENAVAN do veículo;• Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; • <u>Sistema Elétrico</u>• 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; • <u>Demais Itens</u>• Alarme sonoro de ré; • Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora;• Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. • A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.
--	--	--



02	01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo pick-up 0 km, ano/modelo mínimo 2024/24,• flex, 4 (quatro) portas, cor branca, direção elétrica/elétrica eletro-hidráulica,• mínimo de 06 (seis) Airbags, banco do motorista com regulagem de altura,• capacidade para 05 (cinco) ocupantes, assistente de partida em active,• ar-condicionado,• aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros, alarme antifurto,• conjunto de 4 (quatro) alto falantes, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração,• controle de rádio e telefone no volante,• Sistema de freios ABS com "EDB" - distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com função "one touch" e sistema antiesmagamento,• Multimídia com tela 8' - Radio FM/AM, Bluetooth e USB-,• protetor de caçamba, 8 (oito) ganchos na caçamba,
----	----	--



		<ul style="list-style-type: none">• câmera de ré, desembaçador elétrico do vidro traseiro,• rack de teto, rodas aro 16',• transmissão manual mínimo 6 marchas,• tração dianteira. Motor mínimo 1.2 (turbo), mínimo 120 cv (gasolina) e 118cv (álcool).• Volume da caçamba mínimo 683 litros, capacidade mínima de 650kg.
03	06	<ul style="list-style-type: none">• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca• direção elétrica• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.• Banco do motorista com regulagem de altura,• Banco traseiro com encosto rebatível,• Assistente de partida em aclave,• Ar-condicionado,• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,• Alarme antifurto.• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000011

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none">• Sistema de fixação de cadeiras para crianças "ISOFIX" e "Top Theter"• Sistema de freios ABS com "EDB" - distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.• Rodas de aço aro 15',• Transmissão manual mínimo 5 marchas.• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.• Porta malas mínimo 275 litros.• Luz de condução diurna
--	--	---

ITEM	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3 (Média Banco de Preços)	PREÇO MÉDIO P/ VEÍCULO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	R\$ 268.300,00	R\$ 295.390,00	R\$ 250.283,33	R\$ 271.324,44	R\$ 813.973,33
02	R\$ 129.800,00	R\$ 137.340,00	R\$ 128.195,00	R\$ 131.778,33	R\$ 131.778,33
03	R\$ 105.665,00	R\$ 88.890,00	R\$ 93.550,00	R\$ 96.035,00	R\$ 384.140,00

O valor global máximo estimado é de R\$ 1.521.961,65 (um milhão quinhentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
DEP. DE COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000012

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. nº 722/2024

Curiúva, 23 de abril de 2024.

PREZADO SENHOR

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar abertura de procedimento licitatório para a Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de 03 (três) vans e 01 (um) veículo utilitário e 04 veículos 0km **PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

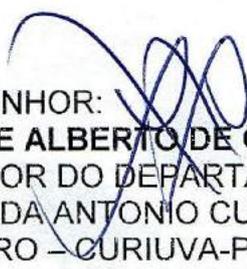
A Secretaria Municipal de Saúde recebeu incentivo financeiro proveniente através das resoluções 1108/2023, 1737/2023 e 1429/2023, recurso para aquisição de 03 (três) vans e 01 (um) veículo utilitário e 04 veículos 0km que serão utilizados no transporte sanitário de pacientes do Município.

Sendo assim, tal aquisição é de suma importância o bem estar da população.

O valor global máximo estimado é de **R\$ 1.329.891,66 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)** conforme Estudo Técnico Preliminar, termo de referência e orçamentos em anexo.

Atenciosamente,


LUIZ VANTUIL AJUZ
Secretário Municipal Saúde


AO SENHOR:
JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 365
CENTRO - CURIUVA-PR

PROTOCOLADO EM

25/04 /2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 000013
CURIÚVA - PARANA

MEMORANDO nº 0119/2024

Curiúva, 25 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS /CONTABILIDADE

Ilmo. Senhor **JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA**

Avenida Antônio Cunha, 365

84280-000 - **CURIÚVA - PR.**

Prezado Senhor:

Vimos solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de 02 (dois) veículos 0 km para frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Segue em anexo Termo de Referência do solicitado.

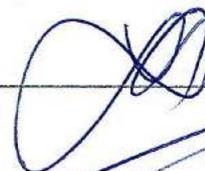
Desde já, agradecemos.

Cordialmente,


DIOMARA FORTES KUBIAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 116/2024

PROTOCOLADO

EM: 25/04/2024





TERMO DE REFERÊNCIA

1.) SECRETARIA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n.14.133/2021).

2.1 Aquisição de Vans e Veículos 0KM para o Transporte Sanitário, visando a qualificação da atenção primária. A modalidade mais adequada é o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA – fundamentação da contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde possui alta demanda de consultas e procedimentos em outros municípios da nossa Regional de Saúde. Nossa frota atual encontra-se obsoleta e necessitando de revisões periódicas, sendo imprescindível a renovação da referida frota. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde recebeu, através das resoluções 1108/2023, 1737/2023 e 1429/2023, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para aquisição de 03 (três) vans e 01 (um) veículo utilitário e 04 veículos 0km. Ressalta-se que o serviço de transporte de enfermos é de responsabilidade da gestão municipal, e a aquisição de novos veículos é fundamental para garantir o traslado seguro e eficiente dos usuários atendidos nas unidades de saúde.

O Transporte Sanitário Eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

4.) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor estimado foi obtido através do recebimento da cotação de empresas que atuam no ramo, conforme tabela:

ITEM	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3 (Média Banco de Preços)	PREÇO MÉDIO P/ VEÍCULO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	R\$ 268.300,00	R\$ 295.390,00	R\$ 250.283,33	R\$ 271.324,44	R\$ 813.973,33
02	R\$ 129.800,00	R\$ 137.340,00	R\$ 128.195,00	R\$ 131.778,33	R\$ 131.778,33
03	R\$ 105.665,00	R\$ 88.890,00	R\$ 93.550,00	R\$ 96.035,00	R\$ 384.140,00

4.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO.

4.2.1 O Levantamento de valores fora realizado através de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na nossa região, bem como junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), sendo coletado ao menos 3 (três) orçamentos (em anexo), para observar os valores praticados no mercado. Na sequência o preço fora ponderado através de média aritmética dos valores praticados em livre concorrência de mercado. Fórmula da média aritmética:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{somatório preços } (x_1, x_2, x_3, \dots, x_n)}{\text{quantidade } (n)}$$

(Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/media-aritmetica.htm#:~:text=Para%20calcular%20o%20valor%20da,soma%20pela%20quantidade%20de%20elementos.> acesso em: 13 de março de 2024)

O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 1.329.891,66 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, com base em orçamentos anexo, e valor médio.

4.2.2 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.3 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

006016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.4 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.5 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

5.2 O objeto deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Alberto Martins Borges, nº 262, centro, Curiúva/PR – CEP 84280-000.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos serviços e equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000018

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.10 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.1.12 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.1.13 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.1.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações em relação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.1 **Provisoriamente** em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da notificação do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a contratada deverá substituir os produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

7.1.2 **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequando está de acordo com as especificações do Edital.

7.1.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.4 **O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.**

8. HABILITAÇÃO

8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor valor no item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária a ser utilizada à aquisição dos bens acima descritos será preferencialmente as fontes de pagamento abaixo:

- Fonte de Recurso 362, conta 12187-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000020

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fonte de Recurso 304, conta 11724-2
- Fonte de Recurso 000

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor nomeado NEILOR JURANDY DA COSTA e o Secretário Municipal de Saúde, os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para providências cabíveis.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração

11.1.3 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.3 As sanções estão previstas no contrato: Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento.

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000022

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

12.5 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

12.6 Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

12.7 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.8 A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

12.9 A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.10 A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1 Compra de veículo 0 km modelo mínimo 2024.

2.2 Indicar a forma de contratação:

- Registro de preços
- Contrato
- Aquisição imediata
- Emergencial

3. JUSTIFICATIVA – fundamentação da contratação.

Fundamentado na formalização de compras que está em anexo.

3.1 Transporte de professores para as escolas rurais dos bairros Espigão Bonito e Taboão.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

02 veículos zero km.

- Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024
- Flex, 5 (cinco) portas, cor branca
- Direção elétrica
- Mínimo de 04 (quatro) Airbags,
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.

- Banco do motorista com regulagem de altura,
- Banco traseiro com encosto rebatível,
- Assistente de partida em acive,
- Ar-condicionado,
- Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,
- Alarme antifurto.
- Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,
- Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças "ISOFIX" e "Top Theter"
- Sistema de freios ABS com "EDB" – distribuição eletrônica de frenagem,
- Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.
- Rodas de aço aro 15',
- Transmissão manual mínimo 5 marchas.
- Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.
- Porta malas mínimo 275 litros.
- Luz de condução diurna

4.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO.

O valor estimado foi obtido através do recebimento da cotação de empresas que atuam no ramo, conforme tabela:

ITEM	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3 (Média Banco de Preços)	PREÇO MÉDIO P/ VEÍCULO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	R\$ 105.665,00	R\$ 88.890,00	R\$ 93.550,00	R\$ 96.035,00	R\$ 192.070,00

4.2.2 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.3 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

4.2.4 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.5 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir

da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a 000025
depende do evento.

5. PRAZO de execução, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

5.2 O objeto deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.2 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

5.2.3 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade garantia do manual de fabrica.

5.3 A entrega dos itens será nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 O prazo da referida contratação será vigente até o fornecimento total dos produtos licitados ou de até 31/12/2024.

5.6 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada. 000026

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de dez (10) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.1.12 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.1.13 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos

bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações. 000027

6.1.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações em relação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 **Provisoriamente** em até 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a contratada deverá substituir os produtos, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

7.1.2 **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequando está de acordo com as especificações do Edital.

7.1.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.4 O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

000028

8. HABILITAÇÃO

8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor preço por item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14.133/21.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária a ser utilizada à aquisição dos bens acima descritos será a **fonte de recurso 00105**.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Sayuri Patrini Vieira Asakura, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para providências cabíveis.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes.

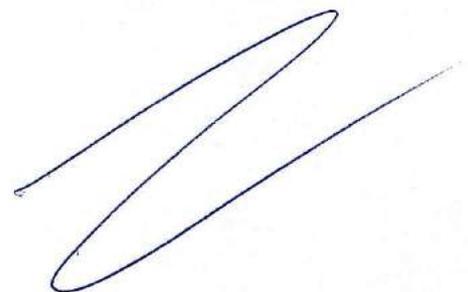
11.1.3 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das
faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à
autoridade competente para as providências cabíveis.

000029

11.1.4 Será responsável pela gestão do contrato a Secretária
Municipal de Educação, Diomara Fortes Kubiak, denominada
Gestora do Contrato.

Diomara F. Kubiak
DIOMARA FORTES KUBIAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 116/2024

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo: 01/05/2024

1.2 Secretária Participante do Processo.

- () Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- () Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- () Secretaria Municipal de Assistência Social
- () Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais
- () Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- () Secretaria Municipal de Educação
- () Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- () Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- (X) Secretaria Municipal de Saúde

1.3 Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento / veículos

1.4 Forma de Contratação sugerida:

- (x) Pregão/Concorrência.
- () Pregão (Registro de Preço).
- () Dispensa/Inexigibilidade.

2 - Descrições sucintas do objeto

LOTE 01 AQUISIÇÃO DE VANS
LOTE 02 VEÍCULOS 0KM PICK- UP PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO
LOTE 03 VEÍCULO 0 KM
VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

**3 - Prioridade da Contratação**

- () Alta (itens Críticos e Urgentes)
(X) Média (itens importantes, mas não urgentes)
() Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

4- Alguns itens serão cobrados amostra do licitante?

- () Sim. Informados na planilha de itens.
(X) Não

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde possui alta demanda de consultas e procedimentos em outros municípios da nossa Regional de Saúde. Nossa frota atual encontra-se obsoleta e necessitando de revisões periódicas, sendo imprescindível a renovação da referida frota. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde recebeu, através das resoluções 1108/2023, 1737/2023 e 1429/2023, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para aquisição de 03 (três) vans e 01 (um) veículo utilitário e 04 veículos 0km. Ressalta-se que o serviço de transporte de enfermos é de responsabilidade da gestão municipal, e a aquisição de novos veículos é fundamental para garantir o traslado seguro e eficiente dos usuários atendidos nas unidades de saúde

O Transporte Sanitário Eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

LOTE	QNTD	ESPECIFICAÇÃO
01	03	<ul style="list-style-type: none">• Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: 10+1 LUGARES. VEICULO 0 KM modelo 24/24, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro de fabrica, Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;• Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira,• Direção hidráulica ou elétrico-hidráulica,



- Freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos,
- Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros,
- Entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm,
- Sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção,
- ESP (Controle de estabilidade), assistente de partida em rampa (HSA),
- Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança,
- Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico.
- Garantia do veículo conforme manual do fabricante.
- **Descritivo da Transformação:**
- Revestimento Interno
- Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;
- Isolamento termo acústico com manta de polietileno;
- Pintura com tinta antibacteriana.
- Revestimento do Piso
- Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;
- Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora;
- Bancos Fixos
- Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;
- Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo:
- 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS;
- 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS;
- 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS;



		<ul style="list-style-type: none">• Cinto de segurança abdominal retrate em todos os bancos traseiros;• Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;• Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;• <u>Vidros</u>• 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos;• Sendo temperado, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU;• <u>Sistema Elétrico</u>• 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;• <u>Acessórios Padrões</u>• Tacógrafo;• Extintor;• Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções;• 12 faixas refletivas;• Alteração do RENAVAN do veículo;• Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN nº 227/2007 e CONTRAN nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador;• <u>Sistema Elétrico</u>• 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;• <u>Demais Itens</u>• Alarme sonoro de ré;• Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora;• Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.• A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.
02	01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo pick-up 0 km, ano/modelo mínimo 2024/24,• flex, 4 (quatro) portas, cor branca, direção elétrica/elétrica eletro-hidráulica,



		<ul style="list-style-type: none">• mínimo de 06 (seis) Airbags, banco do motorista com regulagem de altura,• capacidade para 05 (cinco) ocupantes, assistente de partida em acive,• ar-condicionado,• aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros, alarme antifurto,• conjunto de 4 (quatro) alto falantes, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração,• controle de rádio e telefone no volante,• Sistema de freios ABS com "EDB" – distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com função "one touch" e sistema antiesmagamento,• Multimídia com tela 8" - Rádio FM/AM, Bluetooth e USB-,• protetor de caçamba, 8 (oito) ganchos na caçamba,• câmera de ré, desembaçador elétrico do vidro traseiro,• rack de teto, rodas aro 16",• transmissão manual mínimo 6 marchas,• tração dianteira. Motor mínimo 1.2 (turbo), mínimo 120 cv (gasolina) e 118cv (álcool).• Volume da caçamba mínimo 683 litros, capacidade mínima de 650kg.•
03	04	<ul style="list-style-type: none">• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca• direção elétrica• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.• Banco do motorista com regulagem de altura,• Banco traseiro com encosto rebatível,• Assistente de partida em acive,• Ar-condicionado,• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,• Alarme antifurto.• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.• Sistema de fixação de cadeiras para crianças "ISOFIX" e "Top Theter"• Sistema de freios ABS com "EDB" – distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.• Rodas de aço aro 15",• Transmissão manual mínimo 5 marchas.• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.• Porta malas mínimo 275 litros.• Luz de condução diurna



4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA

Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;

Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;

Alteração do RENAVAN do veículo;

Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN nº 227/2007 e CONTRAN nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador

Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora;

Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme “Portaria 190/2009”. E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados do (a) recebimento da nota de empenho, e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Alberto Martins Borges, nº 262, centro, Curiúva/PR – CEP 84280-000.

5 ANEXOS

Orçamentos
Memorandos
Termo de referencia
Estudo técnico preliminar
Demanda de compra



6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: LUIZ VANTUIL AJUZ

Gestor de Contrato Substituto:

Fiscal de Contrato: NEILOR JURANDY DA COSTA

Fiscal de Contrato Substituto:

7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo: 01/06/2024

1.2 Secretárias Participante do Processo.

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Saúde

1.3 Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento / veículos

1.4 Forma de Contratação sugerida:

- Pregão/Concorrência.
- Pregão (Registro de Preço).
- Dispensa/Inexigibilidade.

2 - Descrições sucintas do objeto

LOTE 03 VEÍCULO 0 KM

3 - Prioridade da Contratação

- Alta (itens Críticos e Urgentes)
- Média (itens importantes, mas não urgentes)
- Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

4- Alguns itens serão cobrados amostra do licitante?

- Sim. Informados na planilha de itens.
- Não



2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de educação usara veiculo para o transporte de professores, que se deslocaram da sede da secretaria de Educação até os bairros escolas rurais, Espigão Bonito, Taboão.

3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

LOTE	QNTD	ESPECIFICAÇÃO
03	01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca• direção elétrica• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.• Banco do motorista com regulagem de altura,• Banco traseiro com encosto rebatível,• Assistente de partida em acrive,• Ar-condicionado,• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,• Alarme antifurto.• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.• Sistema de fixação de cadeiras para crianças "ISOFIX" e "Top Theter"• Sistema de freios ABS com "EDB" – distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.• Rodas de aço aro 15',• Transmissão manual mínimo 5 marchas.• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.• Porta malas mínimo 275 litros.• Luz de condução diurna



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000039

ESTADO DO PARANA

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, entrega na secretaria municipal de Educação.

5 ANEXOS

Orçamentos
Memorandos
Termo de referencia
Estudo técnico preliminar
Demanda de compra

6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: Diomara Fortes Kubiak

Gestor de Contrato Substituto:

Fiscal de Contrato: Sayuri Patrini Vieira

Fiscal de Contrato Substituto:

7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Educação.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE VANS E VEÍCULO 0KM PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data da Elaboração: 22/04/2024

Integrante	Nome	Matrícula
Secretário	Luiz Vantuil Ajuz	
Técnico	Neilor Jurandy da Costa	3201
Técnico	Júlia Martins Silva	64380



Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: SÃO VEICULOS POR LOTE

LOTE 01 AQUISIÇÃO DE VANS

LOTE 02 VEÍCULOS 0KM PICK-UP PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

LOTE 03 VEÍCULO 0 KM

VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.



1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde possui alta demanda de consultas e procedimentos em outros municípios da nossa Regional de Saúde. Nossa frota atual encontra-se obsoleta e necessitando de revisões periódicas, sendo imprescindível a renovação da referida frota. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde recebeu, através das resoluções 1108/2023, 1737/2023 e 1429/2023, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para aquisição de 03 (três) vans e 01 (um) veículo utilitário e 04 veículos 0km. Ressalta-se que o serviço de transporte de enfermos é de responsabilidade da gestão municipal, e a aquisição de novos veículos é fundamental para garantir o traslado seguro e eficiente dos usuários atendidos nas unidades de saúde

O Transporte Sanitário Eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, podendo ser localizado no site oficial do Município de Curiúva através do link <http://www.curiuva.pr.gov.br/>, através da aba “Diária Oficial Online” disponível em “<http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>”

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição dos veículos será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas das empresas deverão atender as seguintes exigências:

- 3.1. As empresas deverão fornecer marca, fabricante e modelo, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.
- 3.3. O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.
- 3.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato.
- 3.5. O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados do (a) recebimento da nota de empenho, e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Alberto Martins Borges, nº 262, centro, Curiúva/PR – CEP 84280-000.



3.6. O veículo poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O veículo será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O veículo será licenciado e o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade fora estabelecida, com base na necessidade de renovação de frota, bem como equivalente ao disposto na resolução nº 858/2022 – SESA, que estabeleceu a quantidade de veículos a serem adquiridos com o incentivo vinculado.

Aquisição de vans e veículo 0 (zero) km:

LOTE	QNTD	ESPECIFICAÇÃO
01	03	<ul style="list-style-type: none">• Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: 10+1 LUGARES. VEICULO 0 KM modelo 24/24, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro de fabrica, Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;• Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira,• Direção hidráulica ou elétrico-hidraulica,• Freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos,• Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros,• Entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm,• Sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção,• ESP (Controle de estabilidade), assistente de partida em rampa (HSA),• Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança,• Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e



	<p>bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia do veículo conforme manual do fabricante.• Descritivo da Transformação:• <u>Revestimento Interno</u>• Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;• Isolamento termo acústico com manta de polietileno;• Pintura com tinta antibacteriana.• <u>Revestimento do Piso</u>• Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000;• Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;• Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora;• <u>Bancos Fixos</u>• Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;• Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo:• 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS;• 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS;• 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS;• Cinto de segurança abdominal retrate em todos os bancos traseiros;• Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;• Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;• <u>Vidros</u>
--	---



- 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos;
- Sendo temperado, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU;

- Sistema Elétrico
- 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;

- Acessórios Padrões
- Tacógrafo;
- Extintor;
- Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções;
- 12 faixas refletivas;

- Alteração do RENAVAN do veículo;
- Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador;

- Sistema Elétrico
- 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;

- Demais Itens
- Alarme sonoro de ré;

- Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora;
- Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

- A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.



02	01	<ul style="list-style-type: none">• Veículo pick-up 0 km, ano/modelo mínimo 2024/24,• flex, 4 (quatro) portas, cor branca, direção elétrica/elétrica eletro-hidráulica,• mínimo de 06 (seis) Airbags, banco do motorista com regulagem de altura,• capacidade para 05 (cinco) ocupantes, assistente de partida em aclave,• ar-condicionado,• aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros, alarme antifurto,• conjunto de 4 (quatro) alto falantes, computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração,• controle de rádio e telefone no volante,• Sistema de freios ABS com “EDB” – distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com função “one touch” e sistema antiesmagamento,• Multimídia com tela 8” - Radio FM/AM, Bluetooth e USB-,• protetor de caçamba, 8 (oito) ganchos na caçamba,• câmera de ré, desembaçador elétrico do vidro traseiro,• rack de teto, rodas aro 16”,• transmissão manual mínimo 6 marchas,• tração dianteira. Motor mínimo 1.2 (turbo), mínimo 120 cv (gasolina) e 118cv (álcool).• Volume da caçamba mínimo 683 litros, capacidade mínima de 650kg.
03	04	<ul style="list-style-type: none">• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca• direção elétrica• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.• Banco do motorista com regulagem de altura,• Banco traseiro com encosto rebatível,



	<ul style="list-style-type: none">• Assistente de partida em active,• Ar-condicionado,• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,• Alarme antifurto.• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.• Sistema de fixação de cadeiras para crianças “ISOFIX” e “Top Theter”• Sistema de freios ABS com “EDB” – distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.• Rodas de aço aro 15”,• Transmissão manual mínimo 5 marchas.• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.• Porta malas mínimo 275 litros.• Luz de condução diurna
--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de valores fora realizado através de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na nossa região, bem como junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), sendo coletado ao menos 3 (três) orçamentos (em anexo), para observar os valores praticados no mercado. Na seqüência o preço fora ponderado através de média aritmética dos valores praticados em livre concorrência de mercado. Fórmula da média aritmética:

$$\text{MÉDIA} = \text{somatório preços } (x_1, x_2, x_3, \dots, x_n) \div \text{quantidade } (n)$$

Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/media-aritmetica.htm#:~:text=Para%20calcular%20o%20valor%20da,soma%20pela%20quantidade%20de%20elementos.> acesso em: 13 de março de 2024

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através do recebimento da cotação de empresas que atuam no ramo, conforme tabela:

ITEM	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3 (Média Banco de Preços)	PREÇO MÉDIO P/ VEÍCULO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	R\$ 268.300,00	R\$ 295.390,00	R\$ 250.283,33	R\$ 271.324,44	R\$ 813.973,33
02	R\$ 129.800,00	R\$ 137.340,00	R\$ 128.195,00	R\$ 131.778,33	R\$ 131.778,33
03	R\$ 105.665,00	R\$ 88.890,00	R\$ 93.550,00	R\$ 96.035,00	R\$ 384.140,00



O valor global máximo estimado é de R\$ 1.329.891,66 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O procedimento selecionado foi o PREGÃO ELETRONICO na modalidade MENOR PREÇO, devido à transparência, competitividade, variedade de opções, agilidade e economia que oferece. Essa modalidade permite a participação de diversos fornecedores, possibilitando uma comparação ampla e rápida dos preços e características dos veículos, resultando em uma compra mais informada e vantajosa para a Secretaria.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Para a compra dos veículos mencionados todos serão entregues no prazo Máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir de emissão e envio de empenho, sem parcelamentos de entrega, são todos recursos recebidos específicos para tanto.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido é a aquisição de veículos 0km a fim de suprir a demanda de transporte sanitário e assegurar o transporte seguro e eficiente dos pacientes. A referida aquisição visa aprimorar a economicidade e aperfeiçoar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao adquirir veículos novos, espera-se reduzir os custos de manutenção e reparos frequentes associados a veículos mais antigos, contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente. Além disso, a utilização de veículos novos pode resultar em maior confiabilidade e disponibilidade para o transporte de pacientes, minimizando a interrupção dos serviços de saúde.

Com veículos mais modernos e eficientes, também é possível melhorar a produtividade da equipe, reduzindo o tempo de espera e otimizando as rotas de transporte. Dessa forma, a aquisição de veículos 0km para o transporte sanitário não só promove uma gestão mais econômica, mas também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, garantindo um melhor atendimento aos pacientes.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

As providências a serem adotadas para a celebração do contrato estão descritas detalhadamente no termo de referência em anexo, tais como as obrigações do contratante e da contratada, garantia, entrega e critérios de aceitação do objeto, entre outros.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Como contratações correlatas já existentes, podem ser citadas o Processo de Inexigibilidade nº 04/2023 – Referente a aquisição de combustíveis, bem como o Pregão Eletrônico 24/2022 – Referente a aquisição de pneus novos com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, pois são itens indispensáveis na manutenção preventiva e de rotina dos veículos. Já as contratações correlatas que ainda não estão em andamento e serão necessárias futuramente, pode ser citada a contratação de empresa especializada para realizar as revisões periódicas dos veículos, bem como contratação de novo sistema de gerenciamento de frotas (licitação já marcada).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais a serem observados incluem a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e uso do veículo, até o consumo de recursos naturais na fabricação e descarte. A extração de materiais para a construção dos veículos, a produção de energia para sua fabricação e o descarte de resíduos são alguns dos principais impactos. As medidas a serem tomadas para reduzir referidos impactos incluem priorizar veículos com motores eficientes em termos de consumo de combustível, práticas de manutenção preventiva também devem ser adotadas para prolongar a vida útil dos veículos e minimizar o desperdício, bem como, eventualmente promover o descarte sustentável dos resíduos ao longo do ciclo de vida do veículo.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado nesse instrumento, a Secretária Municipal de Saúde tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Alguns dos riscos que podem ser observados são:

RISCO	MEDIDAS A SEREM ADOTADAS
LICITAÇÃO DESERTA	DEVIDO PLANEJAMENTO CONSIDERANDO AS ATUAIS NECESSIDADES E PESQUISA DE PREÇOS ATUALIZADOS
LICITAÇÃO DESERTA	NOVO PLANEJAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO
CONTRATADA SEM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO	CONSTAR NO ETP, TERMO DE REFERENCIA E EDITAL OS REQUISITOS IMPRECINDÍVEIS A AQUISIÇÃO
ATRASOS NA ENTREGA E NÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO	APLICAÇÃO DE SANÇÕES



14 - CONCLUSÃO

O estudo técnico preliminar para a aquisição de veículos 0km para transporte sanitário destaca a necessidade urgente de renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Embasada em incentivos financeiros e planejada com rigor, a aquisição visa melhorar a eficiência, segurança e sustentabilidade do transporte de pacientes. A modalidade de licitação adotada é o pregão eletrônico, assegurando transparência e obtenção dos melhores preços. O estudo aborda também medidas de controle e monitoramento para garantir o sucesso do processo. Em resumo, a aquisição desses veículos visa melhorar os serviços de saúde, garantindo um transporte sanitário mais eficiente e responsável.


LUIZ VANTUIL AJUZ
Secretário Municipal de Saúde

NEILOR JURANDY DA COSTA
Técnico

JÚLIA MARTINS SILVA
Técnico



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data da Elaboração: 25/04/2024

Integrante	Nome	Matrícula
Secretário	Diomara Fortes Kubiak	
Técnico	Sayuri Patrini Vieira	
Técnico		



Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: SÃO VEICULOS POR LOTE

LOTE 03 VEÍCULO 0 KM



1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação necessita de veículo para o transporte de professores da sede da secretaria de educação as escolas rurais bairros Taboão e Espigão Bonito.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, podendo ser localizado no site oficial do Município de Curiúva através do link <http://www.curiuva.pr.gov.br/>, através da aba “Diária Oficial Online” disponível em “<http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>”

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição dos veículos será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas das empresas deverão atender as seguintes exigências:

3.1. As empresas deverão fornecer marca, fabricante e modelo, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características, permitindo a consistente avaliação dos itens.

3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

3.3. O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

3.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato.

3.5. O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, contados do (a) recebimento da nota de empenho, e deverá ser entregue na secretaria de Educação.

3.6. O veículo poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O veículo será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.9. O veículo será licenciado e o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade fora estabelecida, com base na necessidade da secretaria Aquisição de vans e veículo 0 (zero) km:

LOTE	QNTD	ESPECIFICAÇÃO
03	02	<ul style="list-style-type: none">• Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024• Flex, 5 (cinco) portas, cor branca• direção elétrica• Mínimo de 04 (quatro) Airbags,• Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura• Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.• Banco do motorista com regulagem de altura,• Banco traseiro com encosto rebatível,• Assistente de partida em aclave,• Ar-condicionado,• Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,• Alarme antifurto.• Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,• Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.• Sistema de fixação de cadeiras para crianças “ISOFIX” e “Top Theter”• Sistema de freios ABS com “EDB” – distribuição eletrônica de frenagem,• Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,• Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.• Rodas de aço aro 15”,• Transmissão manual mínimo 5 marchas.• Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.• Porta malas mínimo 275 litros.• Luz de condução diurna



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de valores fora realizado através de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na nossa região, bem como junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), sendo coletado ao menos 3 (três) orçamentos (em anexo), para observar os valores praticados no mercado. Na seqüência o preço fora ponderado através de média aritmética dos valores praticados em livre concorrência de mercado. Fórmula da média aritmética:

$$\text{MÉDIA} = \text{somatório preços } (x_1, x_2, x_3, \dots, x_n) \div \text{quantidade } (n)$$

Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/media-aritmetica.htm#:~:text=Para%20calcular%20o%20valor%20da,soma%20pela%20quantidade%20de%20elementos.> acesso em: 13 de março de 2024

6 - ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através do recebimento da cotação de empresas que atuam no ramo, conforme tabela:

ITEM	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3 (Média Banco de Preços)	PREÇO MÉDIO P/ VEÍCULO	VALOR TOTAL ESTIMADO
03	R\$ 105.665,00	R\$ 88.890,00	R\$ 93.550,00	R\$ 96.035,00	R\$ 576.210,00

O valor global máximo estimado é de R\$ 576.210,00 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e dez reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O procedimento selecionado foi o PREGÃO ELETRONICO na modalidade MENOR PREÇO, devido à transparência, competitividade, variedade de opções, agilidade e economia que oferece. Essa modalidade permite a participação de diversos fornecedores, possibilitando uma comparação ampla e rápida dos preços e características dos veículos, resultando em uma compra mais informada e vantajosa para a Secretaria.

8 - JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Para a compra dos veículos mencionados todos serão entregue no prazo Maximo de 90 (noventa) dias corridos a partir de emissão e envio de empenho, sem parcelamentos de entrega, são todos recursos recebidos específicos para tanto.



9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido é a aquisição de veículos 0km a fim de suprir a demanda de transporte e assegurar o transporte seguro e eficiente dos professores. A referida aquisição visa aprimorar a economicidade e aperfeiçoar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao adquirir veículos novos, espera-se reduzir os custos de manutenção e reparos frequentes associados a veículos mais antigos, contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente. Além disso, a utilização de veículos novos pode resultar em maior confiabilidade e disponibilidade para o transporte, minimizando a interrupção dos serviços.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

As providências a serem adotadas para a celebração do contrato estão descritas detalhadamente no termo de referência em anexo, tais como as obrigações do contratante e da contratada, garantia, entrega e critérios de aceitação do objeto, entre outros.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratações correlatas já existentes, podem ser citadas o Processo de Inexigibilidade nº 04/2023 – Referente a aquisição de combustíveis, bem como o Pregão Eletrônico 24/2022 – Referente a aquisição de pneus novos com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, pois são itens indispensáveis na manutenção preventiva e de rotina dos veículos. Já as contratações correlatas que ainda não estão em andamento e serão necessárias futuramente, pode ser citada a contratação de empresa especializada para realizar as revisões periódicas dos veículos, bem como contratação de novo sistema de gerenciamento de frotas (licitação já marcada).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais a serem observados incluem a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e uso do veículo, até o consumo de recursos naturais na fabricação e descarte. A extração de materiais para a construção dos veículos, a produção de energia para sua fabricação e o descarte de resíduos são alguns dos principais impactos. As medidas a serem tomadas para reduzir referidos impactos incluem priorizar veículos com motores eficientes em termos de consumo de combustível, práticas de manutenção preventiva também devem ser adotadas para prolongar a vida útil dos veículos e minimizar o desperdício, bem como, eventualmente promover o descarte sustentável dos resíduos ao longo do ciclo de vida do veículo.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado nesse instrumento, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000057

ESTADO DO PARANA

Secretária Municipal de Educação, tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Alguns dos riscos que podem ser observados são:

RISCO	MEDIDAS A SEREM ADOTADAS
LICITAÇÃO DESERTA	DEVIDO PLANEJAMENTO CONSIDERANDO AS ATUAIS NECESSIDADES E PESQUISA DE PREÇOS ATUALIZADOS
LICITAÇÃO DESERTA	NOVO PLANEJAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO
CONTRATADA SEM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO	CONSTAR NO ETP, TERMO DE REFERENCIA E EDITAL OS REQUISITOS IMPRECINDÍVEIS A AQUISIÇÃO
ATRASOS NA ENTREGA E NÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO	APLICAÇÃO DE SANÇÕES

14 – CONCLUSÃO

O estudo técnico preliminar para a aquisição de veículos 0km para transporte destaca a necessidade urgente de renovação da frota da Secretaria Municipal de educação. Embasada em incentivos financeiros e planejada com rigor, a aquisição visa melhorar a eficiência, segurança e sustentabilidade do transporte de professores. A modalidade de licitação adotada é o pregão eletrônico, assegurando transparência e obtenção dos melhores preços. O estudo aborda também medidas de controle e monitoramento para garantir o sucesso do processo.

DIOMARA FORTES KUBIAK
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

000060



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 18:39. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 04/12/2023 18:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3f30c9fd92041fb39301df990603d1e.



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL
ALTO PARAÍSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
ALTÔNIA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
ALVORADA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
ÂNGULO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
BOA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
BOM SUCESSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO 7 LUGARES	1	R\$ 100.000,00
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
CANTAGALO	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CARAMBEÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
CARLÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
CLEVELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
CURIÚVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00
FRANCISCO ALVES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00
GENERAL CARNEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 200.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00
IMBITUVA	ÔNIBUS	1	R\$ 700.000,00
IPIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ITAGUAJÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
ITAGUAJÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
ITAMBÉ	MICROÔNIBUS	1	R\$	450.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	130.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
LEÓPOLIS	ÔNIBUS	1	R\$	700.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$	300.000,00
LOBATO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$	100.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
MARIALVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$	100.000,00
MAUÁ DA SERRA	MICROÔNIBUS	1	R\$	450.000,00
MERCEDES	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
OURIZONA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	200.000,00
PÉROLA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PÉROLA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00
PRADO FERREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$	100.000,00
SANTA FÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
SANTA FÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
SANTA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00
SANTO INÁCIO	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	130.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	130.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000063



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
SERTANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
TERRA RICA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
VITORINO	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 18:39. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 04/12/2023 18:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3fd0c9fdc92041fb89301df996603d1e.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolução_1737_TransporteSanitario.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 18:39.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 04/12/2023 18:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3fd0c9fdc92041fb89301df990603d1e.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	134502/2023	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução SESA 1737/2023	Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolucao 1737 2023.rtf 248,14 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	05/12/2023 09:03		
Data de publicação			
05/12/2023 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	05/12/23 10:18 N° da Edição do Diário: 11555
06/12/2023 Quarta-feira	Gratuita	Rejeitada	05/12/23 10:18
Histórico IMAGEM REALIZADA			

RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

21ª REGIONAL DE SAÚDE
FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

RELATÓRIO DE PAGAMENTO

DATA DO PAGAMENTO	CREDOR	TIPO	Bco./Ag.	Nº. Conta	DV. CT	OBSERVAÇÃO	VALOR
31/10/2023	FMS DE CURIUVA	Despesas de Capital	001/4739-2	12187	8	FAF - REF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RESOL. 860/2022 - PROC. 21.220.832-9 E 19.922.519-7	R\$ 180.000,00
31/10/2023	FMS DE CURIUVA	Despesas para Uso imediato	001/4739-2	12186	X	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA EXERCICIO 2023 RESOLUO 1519/2023 19.420.546-5 (BOT)	R\$ 81.764,55
31/10/2023	FMS DE CURIUVA	Despesas de Capital	001/4739-2	12187	8	FAF - REF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 1108/2023 - PROC. 21.220.053-0 E 20.718.245-1	R\$ 450.000,00
31/10/2023	FMS DE CURIUVA	Despesas de Capital	001/4739-2	12187	8	FAF - REF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 1108/2023 - PROC. 21.220.053-0 E 20.738.632-4	R\$ 220.000,00
31/10/2023	FMS DE CURIUVA	Despesas de Capital	001/4739-2	12187	8	FAF - REF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 1108/2023 - PROC. 21.220.053-0 E 20.738.597-2	R\$ 220.000,00
31/10/2023	FMS DE CURIUVA	Despesas de Capital	001/4739-2	12187	8	FAF - REF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 1108/2023 - PROC. 21.220.053-0 E 20.721.819-7	R\$ 65.000,00
31/10/2023	FMS DE CURIUVA	Despesas de Capital	001/4739-2	12187	8	FAF - REF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 1108/2023 - PROC. 21.220.053-0 E 20.718.719-4	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Curiuva - 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Período: 22/04/2024 até 22/04/2024

Página:1

Conta contábil	Saldo anterior	Depósito no período	Retirada no período	Depósito acumulado	Retirada acumulada	Saldo atual
Conta bancária 117242 - PREF CURIUVA ALIENAÇÃO Banco: 1-0 Agência: 4739-2 Conta: 11724-2	182.086,75	0,00	0,00	0,00	0,00	182.086,75
Fonte de recurso: 00304 - Receitas de Alienação de Ativos de Saúde/Indenização de Sinistros	182.086,75	0,00	0,00	0,00	0,00	182.086,75
1.1.1.1.1.50.06.01.85.00.00.00 - APLIC. PREF CURIUVA ALIENAÇÃO	182.086,75	0,00	0,00	0,00	0,00	182.086,75
Subtotal por conta contábil						
1.1.1.1.1.50.06.01.85.00.00.00 - APLIC. PREF CURIUVA ALIENAÇÃO	182.086,75	0,00	0,00	0,00	0,00	182.086,75
Total geral	182.086,75	0,00	0,00	0,00	0,00	182.086,75

Critério de seleção:

Intervalo de fontes de recurso: 00304 até 00304

Ordenação: Por conta bancária

000000



RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000071



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 15:38. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **df1d4bb14e8f4b4ac1db0fc30d1889d8**.



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ADRIANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ÂNGULO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAPUÃ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAPUÃ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
ATALAIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
BANDEIRANTES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BANDEIRANTES	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BORRAZÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAMBARÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000073



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
CAMPO MOURÃO	MICRO-ÔNIBUS	R\$	900.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	ÔNIBUS	R\$	700.000,00
CANDÓI	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
CANTAGALO	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
CAPANEMA	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ÔNIBUS	R\$	700.000,00
CARAMBEÍ	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
CARLÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
CASTRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
CATANDUVAS	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
CORBÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
CURIÚVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	195.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
ESPERANÇA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
FÊNIX	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
FIGUEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
FLORAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
FLÓRIDA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$	100.000,00
FLÓRIDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
FLORIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	200.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
GODOY MOREIRA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
GODOY MOREIRA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
GODOY MOREIRA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
GODOY MOREIRA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 15:38. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **df1d4bb14e8f4b4ac1db0fc30d1889d8**.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

GOIOXTM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
GRANDES RIOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
GUAMIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
GUARANIÁÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
IMBAÚ	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
IMBITUVA	ÔNIBUS	R\$	700.000,00
IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
INAJÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
IPORÃ	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
IRETAMA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
ITAGUAJÉ	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
ITAIPULÂNDIA	AMBULÂNCIA	R\$	500.000,00
ITAJAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
ITAJAÍ	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
ITAJAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	200.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
JANIÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
JANIÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
JAPIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
JAPURA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
JESUÍTAS	ÔNIBUS	R\$	450.000,00
JOAQUIM TAVORA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	150.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
JUSSARA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA	R\$	300.000,00
LUNARDELLI	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
MALLET	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000075



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MANDRITUBA	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
MANGUEIRINHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
MANGUEIRINHA	ÔNIBUS	R\$	700.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
MARQUINHO	ÔNIBUS	R\$	700.000,00
MARUMBI	AMBULÂNCIA	R\$	220.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
MEDIANEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
MEDIANEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
MISSAL	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
MOREIRA SALES	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
MUNHOZ DE MELLO	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
NOVA AMERICA DA COLINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
NOVA AURORA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
NOVA CANTU	ÔNIBUS	R\$	450.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	440.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	BICICLETAS ELÉTRICAS	R\$	34.000,00
ORTIGUEIRA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
ORTIGUEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
ORTIGUEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
OURO VERDE D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
PARAÍSO DO NORTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
PARANAPOEMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
PARANAPOEMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
PATO BRAGADO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA	R\$	500.000,00
PINHALÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	325.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 18/10/2023 15:38. Inserido ao protocolo 21.172.045-0 por: Carlos Alberto Gebrim Preto em: 18/10/2023 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: df1d4bb14e2f4b4ac1db0fc30d1889d8.



PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	RS	195.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PITANGUEIRAS	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PITANGUEIRAS	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PITANGUEIRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
PLANALTO	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PORTO AMAZONAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
PORTO BARREIRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
PRANCHITA	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
PRUDENTÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$	195.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
REBOUÇAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
RESERVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
RESERVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	AMBULÂNCIA	R\$	500.000,00
RIO NEGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
RIO NEGRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
RONCADOR	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
RONDON	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$	200.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	ÔNIBUS	R\$	700.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SANTA MONICA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000077



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SÃO JERONIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$	325.000,00
SAPOPEMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SENGÉS	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
SENGÉS	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
SENGÉS	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
SENGÉS	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
SENGÉS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	440.000,00
SENGÉS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TAMBOARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	100.000,00
TAPEJARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	130.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TELÊMACO BORBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 15:38. Inserido no protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **df1d4bb14e8f4b4ac1d60fc30d1889d8**.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

TIBAGI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TIJUCAS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$	450.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$	100.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
URAI	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA	R\$	250.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1429_TransporteSanitarioDS_V4.pdf**.

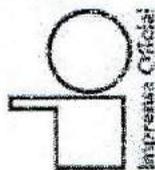
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 15:38.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df1d4bb14e8f4b4ac1db0fc30d1889d8.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **87154/2023**
 Título Resolução SESA 1108/2023
 Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
 Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
 Enviada em 14/08/2023 16:57

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
Resolução 1108 2023.rtf
 1,08 MB

Data de publicação

	14/08/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovado	14/08/23 17:07	Nº da Edição do Diário: 11481
	16/08/2023 Quarta-feira	Gratuita	Rejeitada	14/08/23 17:07	

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTICIPAREM A ADESAO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

Nº	RS	MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	OBJETO
1	18ª RS	ABATIÁ	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
2	18ª RS	ABATIÁ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
3	18ª RS	ABATIÁ	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
4	02ª RS	ADRIANÓPOLIS	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
5	02ª RS	ADRIANÓPOLIS	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
6	02ª RS	AGUDOS DO SUL	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
7	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
8	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
9	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00	Micro-ônibus
10	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	Veículo Comum
11	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
12	12ª RS	ALTÔNIA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
13	08ª RS	AMPÉRE	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
14	08ª RS	AMPÉRE	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
15	18ª RS	ANDIRÁ	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
16	18ª RS	ANDIRÁ	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
17	15ª RS	ÂNGULO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
18	01ª RS	ANTONINA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
19	06ª RS	ANTÔNIO OLINTO	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
20	16ª RS	APUCARANA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
21	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
22	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
23	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00	Ônibus
24	03ª RS	ARAPOTI	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
25	03ª RS	ARAPOTI	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
26	11ª RS	ARARUNA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
27	02ª RS	ARAUCÁRIA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
28	02ª RS	ARAUCÁRIA	R\$ 241.316,00	1	R\$ 241.316,00	Ambulância
29	02ª RS	ARAUCÁRIA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
30	02ª RS	ARAUCÁRIA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
31	22ª RS	ARIRANHA DO IVAÍ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
32	17ª RS	ASSAÍ	R\$ 241.316,00	1	R\$ 241.316,00	Ambulância
33	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00	Ônibus
34	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
35	15ª RS	ASTORGA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
36	15ª RS	ASTORGA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
37	15ª RS	ATALAIA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
38	15ª RS	ATALAIA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
39	02ª RS	BALSA NOVA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Prets** em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento **613.709** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos de Art. 3º do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fa10519aa66583cca2405b6121bb65b5**.

40	02ª RS	BALSA NOVA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
41	19ª RS	BARRA DO JACARÉ	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
42	08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 200.000,00	2	R\$ 200.000,00	Veículo Utilitário
43	08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
44	11ª RS	BOA ESPERANÇA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
45	10ª RS	BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
46	10ª RS	BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
47	02ª RS	BOCAIÚVA DO SUL	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
48	02ª RS	BOCAIÚVA DO SUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
49	08ª RS	BOM JESUS DO SUL	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
50	07ª RS	BOM SUCESSO DO SUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
51	17ª RS	CAFEARA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
52	10ª RS	CAFELÂNDIA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
53	10ª RS	CAFELÂNDIA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
54	02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
55	02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
56	10ª RS	CAMPO BONITO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
57	10ª RS	CAMPO BONITO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
58	02ª RS	CAMPO DO TENENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
59	02ª RS	CAMPO LARGO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
60	02ª RS	CAMPO LARGO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
61	02ª RS	CAMPO LARGO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
62	02ª RS	CAMPO LARGO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
63	02ª RS	CAMPO MAGRO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
64	02ª RS	CAMPO MAGRO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
65	05ª RS	CANTAGALO	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
66	05ª RS	CANTAGALO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
67	08ª RS	CAPANEMA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
68	08ª RS	CAPANEMA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
69	03ª RS	CARAMBEÍ	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
70	03ª RS	CARAMBEÍ	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
71	10ª RS	CASCATEL	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
72	10ª RS	CASCATEL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
73	10ª RS	CASCATEL	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00	Micro-ônibus
74	10ª RS	CATANDUVAS	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
75	17ª RS	CENTENÁRIO DO SUL	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
76	17ª RS	CENTENÁRIO DO SUL	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00	Veículo Comum
77	02ª RS	CERRO AZUL	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
78	10ª RS	CÉU AZUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
79	10ª RS	CÉU AZUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
80	13ª RS	CIANORTE	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
81	07ª RS	CLEVELÂNDIA	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00	Micro-ônibus
82	07ª RS	CLEVELÂNDIA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
83	02ª RS	COLOMBO	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
84	02ª RS	COLOMBO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-6400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Bordini Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido no documento 613.709 por: Raquel Steimbach Burch em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 39 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa30516eab6ca8cca7406b6121b583b5.

85	02ª RS	COLOMBO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
86	02ª RS	COLOMBO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
87	02ª RS	COLOMBO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
88	15ª RS	COLORADO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
89	15ª RS	COLORADO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
90	18ª RS	CONGONHINHAS	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
91	19ª RS	CONSELHEIRO MAIRINCK	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
92	02ª RS	CONTENDA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
93	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
94	07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
95	07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00	Ônibus
96	07ª RS	CORONEL VIVIDA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
97	07ª RS	CORONEL VIVIDA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
98	14ª RS	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
99	02ª RS	CURITIBA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
100	2ª RS	CURITIBA	R\$ 250.000,00	6	R\$ 1.500.000,00	Ambulância
101	21ª RS	CURIÚVA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
102	21ª RS	CURIÚVA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
103	21ª RS	CURIÚVA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
104	21ª RS	CURIÚVA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
105	21ª RS	CURIÚVA	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00	Micro-ônibus
106	14ª RS	DIAMANTE DO NORTE	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
107	20ª RS	DIAMANTE DO OESTE	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
108	12ª RS	DOURADINA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
109	15ª RS	DOUTOR CAMARGO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
110	02ª RS	DOUTOR ULYSSES	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00	Veículo Comum
111	08ª RS	ENÉAS MARQUES	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
112	10ª RS	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
113	10ª RS	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
114	11ª RS	FARGO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
115	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
116	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
117	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
118	19ª RS	FIGUEIRA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
119	19ª RS	FIGUEIRA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
120	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
121	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
122	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
123	15ª RS	FLORAÍ	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
124	15ª RS	FLORAÍ	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
125	17ª RS	FLORSTÓPOLIS	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
126	10ª RS	FORMOSA DO OESTE	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
127	09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
128	12ª RS	FRANCISCO ALVES	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
129	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.curitiba.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por Carlos Alberto Gebelin Frete em 14/08/2023 16:42. Inserido no documento 613.709 por: Raquel Steimbach Burchel em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos de Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spi/ver/validarDocumento> com o código: fa10310eaa5682cca240bb6121bb63e5.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

130	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	R\$	100.000,00	2	R\$	200.000,00	Veículo Utilitário
131	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	R\$	65.000,00	2	R\$	130.000,00	Veículo Comum
132	11ª RS	GOIOERÊ	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
133	11ª RS	GOIOERÊ	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
134	11ª RS	GOIOERÊ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
135	11ª RS	GOIOERÊ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
136	16ª RS	GRANDES RIOS	R\$	50.000,00	1	R\$	50.000,00	Veículo Comum
137	16ª RS	GRANDES RIOS	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
138	20ª RS	GUAÍRA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
139	20ª RS	GUAÍRA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
140	14ª RS	GUAIRAÇÁ	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
141	04ª RS	GUAMIRANGA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
142	13ª RS	GUAPOREMA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
143	10ª RS	GUARANIÁÇU	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
144	01ª RS	GUARATUBA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
145	01ª RS	GUARATUBA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
146	19ª RS	IBAITI	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
147	10ª RS	IBEMA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
148	12ª RS	ICARAÍMA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
149	15ª RS	IGUAÇU	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
150	21ª RS	IMBAÚ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
151	03ª RS	IPIRANGA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
152	03ª RS	IPIRANGA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
153	03ª RS	IPIRANGA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
154	04ª RS	IRATI	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
155	11ª RS	IRETAMA	R\$	100.000,00	3	R\$	300.000,00	Veículo Utilitário
156	11ª RS	IRETAMA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
157	11ª RS	IRETAMA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
158	11ª RS	IRETAMA	R\$	100.000,00	2	R\$	200.000,00	Veículo Utilitário
159	15ª RS	ITAGUAJÉ	R\$	450.000,00	1	R\$	450.000,00	Micro-ônibus
160	09ª RS	ITAIPLÂNDIA	R\$	415.000,00	1	R\$	415.000,00	Van
161	18ª RS	ITAMBARACÁ	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
162	07ª RS	ITAPEJARA DOESTE	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
163	07ª RS	ITAPEJARA DOESTE	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
164	02ª RS	ITAPERUÇU	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
165	22ª RS	ITAIPORÃ	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
166	19ª RS	JABOTI	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
167	19ª RS	JABOTI	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
168	17ª RS	JAGUAÍTA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
169	03ª RS	JAGUARIAÍVA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
170	03ª RS	JAGUARIAÍVA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
171	03ª RS	JAGUARIAÍVA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
172	03ª RS	JAGUARIAÍVA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
173	03ª RS	JAGUARIAÍVA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
174	19ª RS	JAPIRA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gehlen Preto em: 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach Burchel em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 23 do Decreto Estadual nº 73.430/21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento.com> e código: **fa10c92aa658cca2494b6121b56535**.

175	19ª RS	JAPIRÁ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
176	22ª RS	JARDIM ALEGRE	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
177	22ª RS	JARDIM ALEGRE	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
178	14ª RS	JARDIM OLÍMPIA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
179	19ª RS	JOAQUIM TÁVORA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
180	02ª RS	LAPA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
181	02ª RS	LAPA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
182	02ª RS	LAPA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
183	02ª RS	LAPA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
184	05ª RS	LARANJAL	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
185	18ª RS	LEÓPOLIS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
186	10ª RS	LINDOESTE	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
187	15ª RS	LOBATO	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
188	17ª RS	LONDRINA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
189	17ª RS	LONDRINA	R\$	250.000,00	2	R\$	500.000,00	Ambulância
190	17ª RS	LONDRINA	R\$	250.000,00	2	R\$	500.000,00	Ambulância
191	17ª RS	LONDRINA	R\$	241.316,00	1	R\$	241.316,00	Ambulância
192	17ª RS	LONDRINA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
193	17ª RS	LUPIONÓPOLIS	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
194	15ª RS	MANDAGUAÇU	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
195	15ª RS	MANDAGUAÇU	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
196	15ª RS	MANDAGUAÇU	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
197	02ª RS	MANDRITUBA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
198	02ª RS	MANDRITUBA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
199	08ª RS	MANFRINÓPOLIS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
200	08ª RS	MANFRINÓPOLIS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
201	08ª RS	MANFRINÓPOLIS	R\$	65.000,00	3	R\$	195.000,00	Veículo Comum
202	07ª RS	MANGUEIRINHA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
203	07ª RS	MANGUEIRINHA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
204	15ª RS	MARIALVA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
205	15ª RS	MARIALVA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
206	15ª RS	MARIALVA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
207	16ª RS	MARILÂNDIA DO SUL	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
208	14ª RS	MARILENA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
209	12ª RS	MARILUZ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
210	12ª RS	MARILUZ	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
211	15ª RS	MARINGÁ	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
212	15ª RS	MARINGÁ	R\$	100.000,00	3	R\$	300.000,00	Veículo Utilitário
213	15ª RS	MARINGÁ	R\$	65.000,00	2	R\$	130.000,00	Veículo Comum
214	07ª RS	MARIÓPOLIS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
215	20ª RS	MARIPÁ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
216	08ª RS	MARMELEIRO	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
217	01ª RS	MATINHOS	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
218	01ª RS	MATINHOS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
219	09ª RS	MEDIANEIRA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.paraná.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gárrim Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach Borge em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 7509/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa19579a0c5668cca2405b61215863b5.

220	14ª RS	MIRADOR	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
221	09ª RS	MISSAL	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
222	01ª RS	MORRETES	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
223	01ª RS	MORRETES	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
224	01ª RS	MORRETES	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
225	15ª RS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
226	10ª RS	NOVA AURORA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
227	10ª RS	NOVA AURORA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
228	15ª RS	NOVA ESPERANÇA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
229	08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
230	08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
231	08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
232	18ª RS	NOVA FÁTIMA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
233	18ª RS	NOVA FÁTIMA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
234	05ª RS	NOVA LARANJEIRAS	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	Veículo Utilitário
235	12ª RS	NOVA OLÍMPIA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
236	22ª RS	NOVA TEBAS	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
237	16ª RS	NOVO ITACOLOMI	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
238	21ª RS	ORTIGUEIRA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
239	20ª RS	OURO VERDE DO OESTE	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
240	15ª RS	PAÇANDU	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
241	07ª RS	PALMAS	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00	Veículo Utilitário
242	03ª RS	PALMEIRA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
243	20ª RS	PALOTINA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
244	14ª RS	PARAÍSO DO NORTE	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
245	15ª RS	PARANACITY	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
246	15ª RS	PARANACITY	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
247	01ª RS	PARANAGUÁ	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
248	01ª RS	PARANAGUÁ	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van
249	01ª RS	PARANAGUÁ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
250	01ª RS	PARANAGUÁ	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
251	07ª RS	PATO BRANCO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
252	07ª RS	PATO BRANCO	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00	Ambulância
253	07ª RS	PATO BRANCO	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
254	07ª RS	PATO BRANCO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00	Veículo Comum
255	07ª RS	PATO BRANCO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
256	06ª RS	PAULO FRÓNTIN	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
257	11ª RS	PEABIRU	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Ambulância
258	11ª RS	PEABIRU	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00	Veículo Comum
259	11ª RS	PEABIRU	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	Veículo Comum
260	02ª RS	PIÊN	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Veículo Utilitário
261	02ª RS	PINHÃIS	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	Van

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 270 - Rebouças - CEP: 80.290-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - saude@saude.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Celum Pretz em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach Borge em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 30 do Decreto Estadual nº 10.994/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa20812ba6c68cca1495b5121b26365.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

262	02ª RS	PINHAIS	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
263	08ª RS	PINHAL DE SÃO BENTO	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
264	08ª RS	PINHAL DE SÃO BENTO	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
265	19ª RS	PINHALÃO	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
266	19ª RS	PINHALÃO	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
267	05ª RS	PINHÃO	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
268	05ª RS	PINHÃO	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
269	05ª RS	PINHÃO	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
270	03ª RS	PIRAÍ DO SUL	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
271	02ª RS	PIRAQUARA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
272	02ª RS	PIRAQUARA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
273	02ª RS	PIRAQUARA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
274	02ª RS	PIRAQUARA	R\$	700.000,00	1	R\$	700.000,00	Ônibus
275	02ª RS	PIRAQUARA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
276	17ª RS	PITANGUEIRAS	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
277	08ª RS	PLANALTO	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
278	08ª RS	PLANALTO	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
279	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
280	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$	241.316,00	1	R\$	241.316,00	Ambulância
281	01ª RS	PONTAL DO PARANÁ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
282	17ª RS	PORECATU	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
283	17ª RS	PRADO FERREIRA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
284	02ª RS	QUATRO BARRAS	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
285	02ª RS	QUATRO BARRAS	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
286	10ª RS	QUEDAS DO IGUAÇU	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
287	14ª RS	QUERÊNCIA DO NORTE	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
288	11ª RS	QUINTA DO SOL	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
289	02ª RS	QUITANDINHA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
290	11ª RS	RANCHO ALEGRE DOESTE	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
291	08ª RS	REALIZA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
292	04ª RS	REBOUÇAS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
293	08ª RS	RENASCENÇA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
294	05ª RS	RESERVA DO IGUAÇU	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
295	04ª RS	RIO AZUL	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
296	05ª RS	RIO BONITO DO IGUAÇU	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
297	05ª RS	RIO BONITO DO IGUAÇU	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
298	22ª RS	RIO BRANCO DO IVAÍ	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
299	02ª RS	RIO BRANCO DO SUL	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
300	02ª RS	RIO BRANCO DO SUL	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
301	02ª RS	RIO BRANCO DO SUL	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
302	17ª RS	ROLÂNDIA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
303	17ª RS	ROLÂNDIA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
304	22ª RS	ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
305	16ª RS	SABÁUDIA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
306	08ª RS	SALGADO FILHO	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância

9

CABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 89.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@saude.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Augusto Galvão Preto em: 24/05/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach Burel em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do 7º art. 33 do Decreto Estadual nº 7364/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa16559e9e9d9c2468b61215b6265.

307	08º RS	SALGADO FILHO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
308	19º RS	SALTO DO ITARARÉ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
309	19º RS	SALTO DO ITARARÉ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
310	19º RS	SALTO DO ITARARÉ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
311	08º RS	SALTO DO LONTRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
312	15º RS	SANTA FÉ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
313	15º RS	SANTA FÉ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
314	15º RS	SANTA FÉ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
315	15º RS	SANTA INÊS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
316	14º RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
317	14º RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
318	08º RS	SANTA ISABEL DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
319	08º RS	SANTA ISABEL DO OESTE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
320	08º RS	SANTA ISABEL DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
321	10º RS	SANTA LÚCIA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
322	10º RS	SANTA LÚCIA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
323	14º RS	SANTA MÔNICA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
324	10º RS	SANTA TEREZA DO OESTE	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
325	10º RS	SANTA TEREZA DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
326	19º RS	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
327	19º RS	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
328	19º RS	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
329	14º RS	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
330	18º RS	SANTO ANTONIO DO PARAISO	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
331	18º RS	SÃO JERÔNIMO DA SEIRA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
332	07º RS	SÃO JOÃO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
333	07º RS	SÃO JOÃO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
334	15º RS	SÃO JORGE DO IVAÍ	RS	700.000,00	1	RS	700.000,00	Ônibus
335	15º RS	SÃO JORGE DO IVAÍ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
336	15º RS	SÃO JORGE DO IVAÍ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
337	20º RS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
338	20º RS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
339	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
340	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
341	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
342	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
343	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
344	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
345	06º RS	SÃO MATEUS DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
346	06º RS	SÃO MATEUS DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
347	14º RS	SÃO PEDRO DO PARANÁ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
348	18º RS	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
349	18º RS	SAPOPEMA	RS	450.000,00	1	RS	450.000,00	Micro-ônibus

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.sa.gov.br - sab@sa.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Saldanha Filho em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento: 613.709 por: Raquel Steimbach Burgel em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 7358/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/epiweb/validarDocumento> com o código: 3a10515ca3138cca240bb5121c56365.

350	15ª RS	SARANDI	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
351	03ª RS	SENGÉS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
352	03ª RS	SENGÉS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
353	09ª RS	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	R\$	65.000,00	2	R\$	130.000,00	Veículo Comum
354	09ª RS	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
355	18ª RS	SERTANEJA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
356	18ª RS	SERTANEJA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
357	19ª RS	SIQUEIRA CAMPOS	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
358	07ª RS	SULINA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
359	17ª RS	TAMARANA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
360	17ª RS	TAMARANA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
361	14ª RS	TAMBOARA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
362	14ª RS	TAMBOARA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
363	12ª RS	TAPIRA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
364	12ª RS	TAPIRA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
365	21ª RS	TELÊMACO BORBA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
366	21ª RS	TELÊMACO BORBA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
367	14ª RS	TERRA RICA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
368	20ª RS	TERRA ROXA	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
369	20ª RS	TERRA ROXA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
370	20ª RS	TERRA ROXA	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
371	20ª RS	TERRA ROXA	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
372	21ª RS	TIBAGI	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
373	21ª RS	TIBAGI	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
374	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
375	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
376	20ª RS	TOLEDO	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
377	20ª RS	TOLEDO	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
378	19ª RS	TOMAZINA	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância
379	10ª RS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
380	10ª RS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
381	10ª RS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
382	02ª RS	TUNAS DO PARANÁ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
383	02ª RS	TUNAS DO PARANÁ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
384	15ª RS	UNIFLOR	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
385	10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
386	10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
387	10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
388	08ª RS	VERÊ	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
389	07ª RS	VITORINO	R\$	220.000,00	1	R\$	220.000,00	Van
390	19ª RS	WENCESLAU BRAZ	R\$	65.000,00	1	R\$	65.000,00	Veículo Comum
391	19ª RS	WENCESLAU BRAZ	R\$	100.000,00	1	R\$	100.000,00	Veículo Utilitário
392	12ª RS	XAMBRÉ	R\$	250.000,00	1	R\$	250.000,00	Ambulância

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.330-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@seca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Grimm Prato** em 14/09/2023 16:42. Inserido ao documento **613.709** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 26 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiv eb/validarDocumento.com> o código: **fa10512ca36636cra245bb6121bb63b5**.

Londrina, 14 de fevereiro de 2024.

A
 PREFEITURA DE CURIÚVA
 CNPJ: 76.167.725/0001-30
 A/C DPTO DE COMPRAS



REP.: IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

PROPOSTA DE VENDA

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:

Chevrolet Onix LT ASPIRADO 1.0L 2024/2024 - Código 3A48AR/RGH

O Novo Onix é um carro com personalidade. É o veículo mais vendido do Brasil, além de contar com o motor 1.0L ASPIRADO de 80 cv de 3 cilindros. Abaixo conteúdo da versão proposta:

- ✓ 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA)
- ✓ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR
- ✓ ALARME ANTIFURTO
- ✓ AR-CONDICIONADO
- ✓ ASSISTENTE DE PART DA EM ACLIVE
- ✓ AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS
- ✓ BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL
- ✓ CHAVE PRESENCIAL
- ✓ PARTIDA NO BOTÃO

Guilherme F. Barbosa

METRO NORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Av. Brasília, 2.702, Jardim Shangri-lá E, CEP: 56.070-020 - Londrina, PR - Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229

CNPJ: 095.532/0001-88

www.metro norte.com.br



- ✓ CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- ✓ CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS
- ✓ COMPUTADOR DE BORDO ✓
- ✓ CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) ✓
- ✓ CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE
- ✓ CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO ✓
- ✓ CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE ✓
- ✓ DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA ✓
- ✓ LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA
- ✓ MULTIMÍDIA 7", RÁDIO AM/FM STEREO, MP3/WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA (APENAS CARREGAMENTO)
- ✓ RODA DE AÇO ARO 15" COM CALOTAS INTEGRAIS • SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") ✓
- ✓ SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") ✓
- ✓ TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES
- ✓ TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE ✓
- ✓ VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE ✓
- ✓ VEÍCULO COM 1º EMPLANTAMENTO EM NOME DO ENTE REQUISITANTE
- ✓ VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PADRÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE
- ✓ 3 PRIMEIRAS REVISÕES INCLUSAS
- ✓ FRETE INCLUSO

Chevrolet Onix LT ASPIRADO 1.0L 2024/2024 - Código

5A48AR/RGH

Cor: Branco

PREÇO VENDA PREFEITURA DE CURIUVA: R\$ 105.665,00 (CENTO E CINCO SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) valor unitário

Cortesia: Jogo de Tapetes Metronorte

- Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias contados do recebimento do bem;
- *Oferta válida por 60 (sessenta) dias a contar da sua emissão, de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- *Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio, de acordo com a tabela de preços, condições comerciais definidas pela GM e ou, alterações nos percentuais de IPI definidas pelo Governo Federal.
- Prazo de entrega de 120 dias

A disposição,

Gustavo G. Takashe
Vendas

Gustavo Godoy Takashe

Consultor de Vendas – Metronorte

(43) 99192-0204

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina – PR – Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229

CNPJ: 05.035.532/0001-88

www.metronorte.com.br

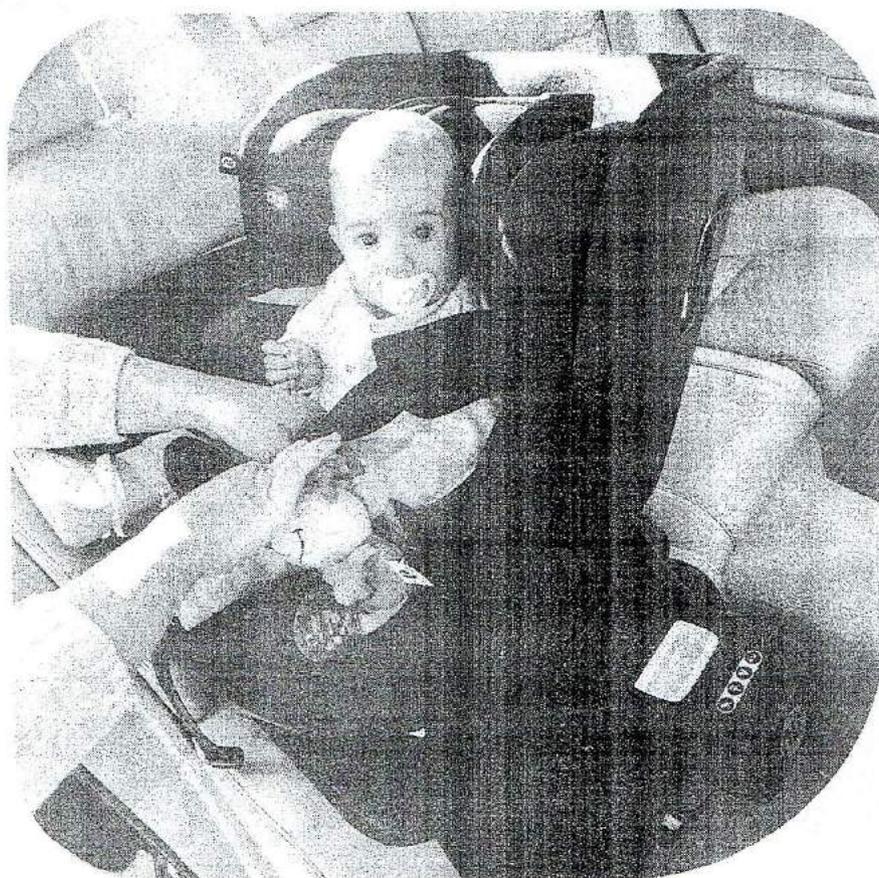


credencia contigo

1000000000

0000000000

O que é o Isofix, o top tether e outras coisas que você deve saber sobre assentos de carro.



Quando somos pais pela primeira vez, começamos a embarcar num mundo do qual não sabemos muito.

Passamos horas e horas lendo diferentes artigos, comparando mil e um produtos, e durante as leituras dos produtos começamos a ler e/ou ouvir palavras que nunca fomos ou ouvimos antes, e começamos a ficar perguntando "O que é o Isofix, o o novo cinto de segurança? Qual é a cota superior? Qual é a parte do apriso? Como funcionam os grupos de cadeiras?"... e muitas outras perguntas.

Ainda me lembro como fui o primeiro pai estranheado pela primeira vez e como tive de começar a aprender o significado dessas coisas estranhas, talvez agora sejam vocês que



Isofix: O Isofix é um sistema de fixação da cadeira ao banco do automóvel, e o seu principal objectivo é manter a cadeira no lugar para que, em caso de travagem brusca ou colisão, a cadeira não caia para fora do veículo.

É composto por duas ancoragens ou anéis que fazem parte da carroçaria do veículo. O assento é fixado directamente a estas ancoragens através de barras rígidas, empurrando-as contra os anéis com um simples 'clique'.

São complementadas com um ancoradouro superior (**Top Tether**) ou um inferior (**Support Leg**) para evitar rotação e capotamento.

Quanto à forma como os **grupos são divididos em assentos de carro**, a forma mais comum de classifica-los é por peso, e nós distinguimos os seguintes grupos:

- **Grupo 0:** Abrange desde o nascimento até 9kg.
- **Grupo 1:** Cobre de 9kg a 18kg.
- **Grupo 2:** Ocupa de 18kg a 25kg.
- **Grupo 3:** Corresponde de 25kg a 36kg.

Dependendo da cadeira auto que está interessado em comprar, pode encontrar diferentes combinações de grupos para se adaptar as suas necessidades.

Aqui na MS, você pode encontrar qualquer combinação de grupos que se encaixa com o que você está procurando, então não hesite em nos fazer qualquer pergunta, nos ficaremos felizes em resolvê-los.

Por enquanto espero que tenham achado útil este resumo dos conceitos mais relevantes. E lembrem-se, agora começa a maior aventura das vossas vidas, a aventura de serem pais, e na EM queremos acompanhar-vos no vosso caminho.

Partilhar Correio



← ANTERIOR

Vantagens de usar roupa de cama...

PRÓXIMO →

Dicas para o banho do seu bebé

000094



onix lt 1.0 tem regulagem de banco motorista



Shopping Vídeos Imagens Notícias Mais

Ferramentas

Sair

Aproximadamente 79.600 resultados (0,31 segundos)

Chevrolet Onix LT 1.0 2024:

Banco do motorista com regulagem de altura. Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente. Câmera de ré, chave com sensor de aproximação. Central multimídia MyLink de 8" com Android Auto e Apple CarPlay com projeção sem fio. 10 de abr. de 2023

Mobiauto
<https://www.mobiauto.com.br> ... Novidades Mobiauto

Chevrolet Onix 2024: preços, itens de série e diferenças entre ...

Sobre trechos em destaque Feedback

As pessoas também perguntam :

Quais carros tem regulagem de banco?

Quais as vantagens do Onix LT?

O que tem o Onix LT?

Onix 1.0 Turbo LT 2021. Onix 1.0 Turbo LTZ 2021. Onix 1.0 LT R\$ 40.496 (com pacote R7I) Airbag duplo, freios ABS, direção hidráulica, ar-condicionado, alarme anti-furto, coluna de direção com regulagem de altura, rodas de aço aro 15, vidros e travas elétricas, faróis com máscara negra, sistema multimídia MyLink. 10 de mar. de 2024

ufsc.br
<https://sistemas.ufsc.br> publico / bnews

Quais são as versões do Onix LT?

Pesquisar: O que tem o Onix LT?

Como aumentar a altura do banco do carro?

O que significa a sigla LT no Onix?

Qual a desvantagem de comprar um Onix?

Feedback

Vídeos :

ONIX COMO REGULAR BANCO E DIREÇÃO ONIX COMO ...

2:50

YouTube · MESTRE DOS CARROS
22 de jan. de 2023

ONIX 2020 sem regulagem e consumo

7:19

YouTube · GARAGEM RJ
18 de fev. de 2020

Regular altura do banco Prisma, onix, spin... todos os carros GM

1:06

YouTube · CJ De Tudo em Pouco Tempo
10 de set. de 2021

000032
000095



INÍCIO FICHA TÉCNICA

Chevrolet Onix LT 1.0 2024: ficha técnica, preço e itens de série

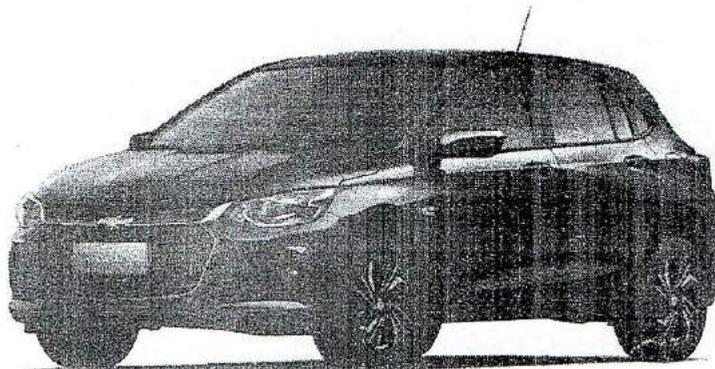
7 de fevereiro de 2024



PUBLICIDADE

O **Chevrolet Onix LT 1.0 2024** é um dos modelos de entrada do hatch, que tem câmbio manual, itens de segurança e tecnologia embarcada.

Acompanhe o **Garagem360** e confira a seguir **tudo** sobre o **Chevrolet Onix LT 1.0 2024: ficha técnica, preço, itens de série e motorização.**



(Foto: Divulgação/Chevrolet)

PUBLICIDADE



CONTINUE LENDO >

000096

Itens de série

Confira a seguir os equipamentos de série do **Onix LT 1.0 2024**:

VEJA TAMBÉM



Fiat Mobi 2024: ficha técnica, preço e itens de série



Kia Niro 2024: ficha técnica, preço e itens de série



VW Nivus 2024: ficha técnica, preço e itens de série

- Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons
- Adesivo de coluna na cor preta
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com detalhe cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Seis airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Alarme Antifurto
- Alerta de frenagem de emergência
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Indicador de nível de vida de óleo



CONTINUE LENDO

000000097

- assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor
- Assistente de partida em aclave
- Câmera de ré
- Chave com sensor de aproximação
- Controlador de limite de velocidade
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave
- Easy Start - Partida sem chave
- Indicador de troca de marchas
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Tampa de combustível com abertura remota
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Brake Light
- Luz de condução diurna
- Luzes laterais indicadoras de direção
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)

PUBLICIDADE

000098

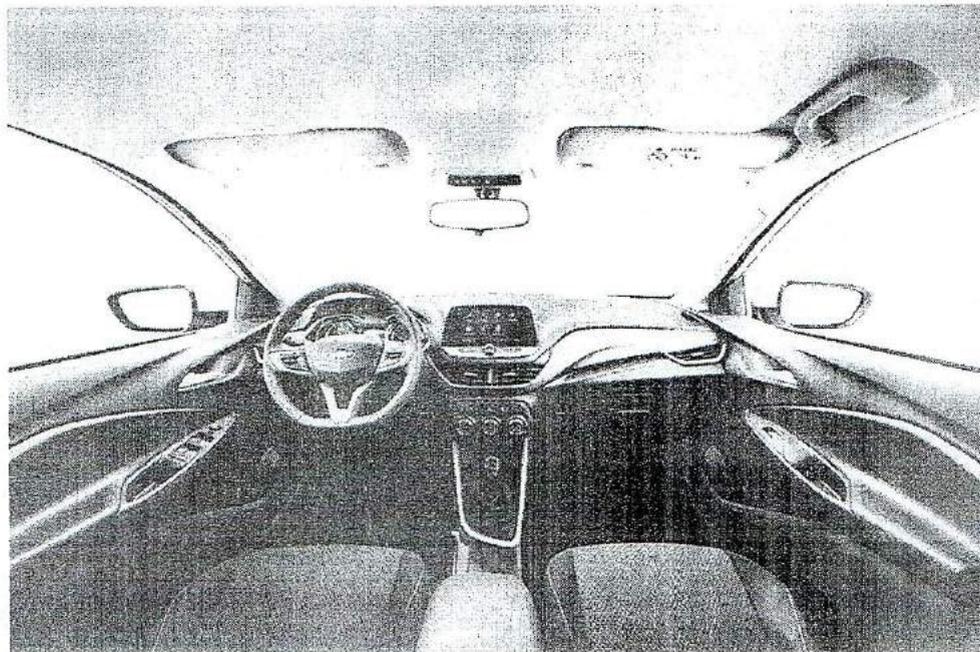
Interior do Chevrolet Onix LT 1.0 2024

Veja a seguir os itens de série da parte interna do **Onix LT 1.0 2024**:

- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8"
- Integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay,
- Rádio AM/FM
- Entrada USB
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- OnStar gratuito (1 mês plano Protect & Connect + 6 meses plano Connect)
- Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos
- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- Painel de instrumentos 3,5"
- Ar-condicionado
- Computador de bordo
- Acabamento interno na cor preto "Jet Black"
- Bancos de tecido
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Assento traseiro bipartido e rebatível
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

000099

- Tomada de força 12V no console central



(Foto: Divulgação/Chevrolet)

PUBLICIDADE

Motorização e desempenho

O **Onix LT 1.0 2024** traz motor 1.0 flex, de três cilindros em linha e 12 válvulas.

O motor gera 82 cv de potência com etanol e 78 cv com gasolina. O torque é de 10,6 kgfm com etanol e 9,6 kgfm com gasolina.

000139

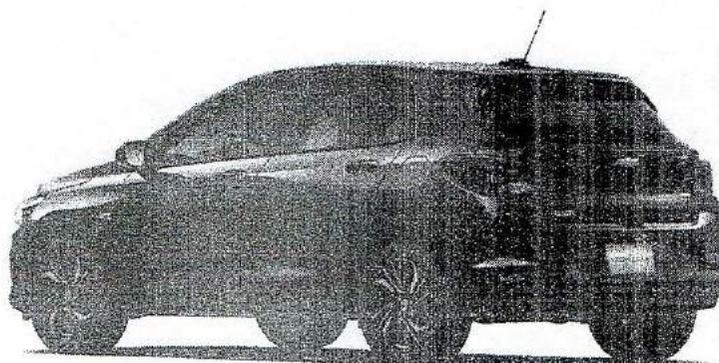
velocidades e tração dianteira.

Consumo do Chevrolet Onix LT 1.0 2024

O **Onix LT 1.0 2024** apresenta as seguintes médias de consumo de combustível:

PUBLICIDADE

- Cidade – 9,4 km/l com etanol e 13,3 km/l com gasolina;
- Estrada – 11,6 km/l com etanol e 16,6 km/l com gasolina.



(Foto: Divulgação/Chevrolet)



000101

preço inicial de **R\$ 92.150**.

Para ver os valores de outros veículos disponíveis no mercado nacional, acesse a [Tabela Fipe do Garagem360](#) e confira os preços atualizados.

Para ficar por dentro de tudo o que acontece no ramo automotivo, fique ligado no [Garagem360](#) e confira todas as informações sobre o mercado automotor.

Além disso, acesse [carros da Chevrolet](#) para conhecer todos os modelos da montadora.

Confira a seguir a [ficha técnica](#) do Chevrolet Onix LT 1.0 2024:



CHEVROLET BRASIL | NOVO ONIX 2024



ONIX

Você na direção certa.

Comparar versões

Antes de escolher seu novo carro, consulte todos os modelos e versões da Chevrolet disponíveis para você. Assim, você encontrará o carro ideal para você e sua família, ou você e seus amigos, ou simplesmente o Chevrolet ideal para esse momento da sua vida.

*Verifique a disponibilidade das versões e features com uma concessionária Chevrolet.

*Imagens meramente ilustrativas.

1008004902

09/2023



ONIX 1.0 MT

[Saiba mais](#)



ONIX LT 1.0 MT

[Saiba mais](#)

Motorização

Transmissão

Freios

Direção

Suspensão

Rodas E Pneus

Sistema Elétrico

Dimensões

Capacidades

0000000000

Tanque de combustível (litros)

44

Porta-malas (litros)

303

Porta-malas (litros - até o teto):

413

Porta-malas (litros - com a 2ª fileira de bancos

1,151

Informações Complementares

Segurança

Itens De Aparência

000042
006104



000043
000105

PONTA GROSSA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CNPJ 06.105.496/0003-06

01) Veículo: NOVO ONIX HATCH 1.0L [✓]ASPIRADO 12V
CÂMBIO MANUAL de 06 MARCHAS/06 A FRENTE E UMA A RÉ
Modelo: LT MOTOR 3 CC
Combustível: flexível (álcool/gasolina)
Potência 82CV com 100% álcool (nova motorização)
Potência 78CV com 100% gasolina DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA ✓
Ano/Modelo: 2023/2024

Cor: BRANCA

PORTA-MALAS 303L

PREÇO : DE R\$93.550,00

Opcionais de série:

Tanque DE COMBUSTÍVEL 44 LTS

Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PEA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Rodas Aço 15" 4 furos CUM CALIBRAS ESPORTIVAS

Comprimento Total (mm) 4.043

Largura - carroceria (mm) 1.736

Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044

Altura (mm) 1.473

Distância entre eixos (mm) 2.551

Capacidade tanque (litros) 30,5 LITROS ✓

Capacidade porta-malas (litros - até o teto) 385

Porta-malas (litros - com a 2ª fileira de bancos rebatida) 1.470

Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg) 375

GARANTIA DE 03 ANO OU 100.000KM O QUE VENCER ANTES. (CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO)

REVISÕES NÃO INCLUSAS

PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS (CONFORME DISPONIBILIDADE DA GM)

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS. (Sujeito a alteração de Preços pela GM sem prévio aviso)

SILVIO NEGRÃO DA SILVA
CONSULTOR DE VENDAS
42-99911-9819 / 42-3219-6650

silvio.pg@cipauto.com.br



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
 Responsável: SAUDE
 CPF/CNPJ: 76.167.725/0001-30



Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Meu Acabamento Interno

XK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 87.990,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 88.890,00
Valor Total		R\$ 88.890,00

[Handwritten Signature]
 78.625.993/0001-84
 NORPAVE VEÍCULOS S/A
 AV. TIRADENTES, 1445
 JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545
 LONDRINA - PR

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000699 - Norpave

ROSANGELA APARECIDA MAZON (CONSULTORA DE VENDAS CORPORATIVAS)

Telefone: (43) 3378-2815 / Ramal: 2815

Cel: (43) 9 8824-1298

E-mail: rosangela.mazon@norpave.com.br

Observações:

Cotação: 6890388 Data: 01/03/2024 Modelo: R111Q4 'MY'24' Ed. '2 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK
 Data de validade: 31/03/2024

Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

000046
000108

Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2) ✓
- Alto-Falantes (4) ✓
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros ✓
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen ✓
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura ✓
- Banco traseiro com encosto rebatível ✓
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo ✓
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) ✓
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica ✓
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether ✓
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem ✓
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas ✓
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades ✓
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível ✓
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros ✓
- Volante multifuncional

000699 - Norpave

ROSANGELA APARECIDA MAZON (CONSULTORA DE VENDAS CORPORATIVAS)

Telefone: (43) 3378-2815 / Ramal: 2815

Cel: (43) 9 8824-1298

E-mail: rosangela.mazon@norpave.com.br

Observações:

Cotação: 6890388 Data: 01/03/2024 Modelo: R111Q4

'MY'24' Ed. '2 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK

Data de validade: 31/03/2024

000109

Ficha técnica

Volkswagen Polo Track 2024: Ficha técnica, preço e itens



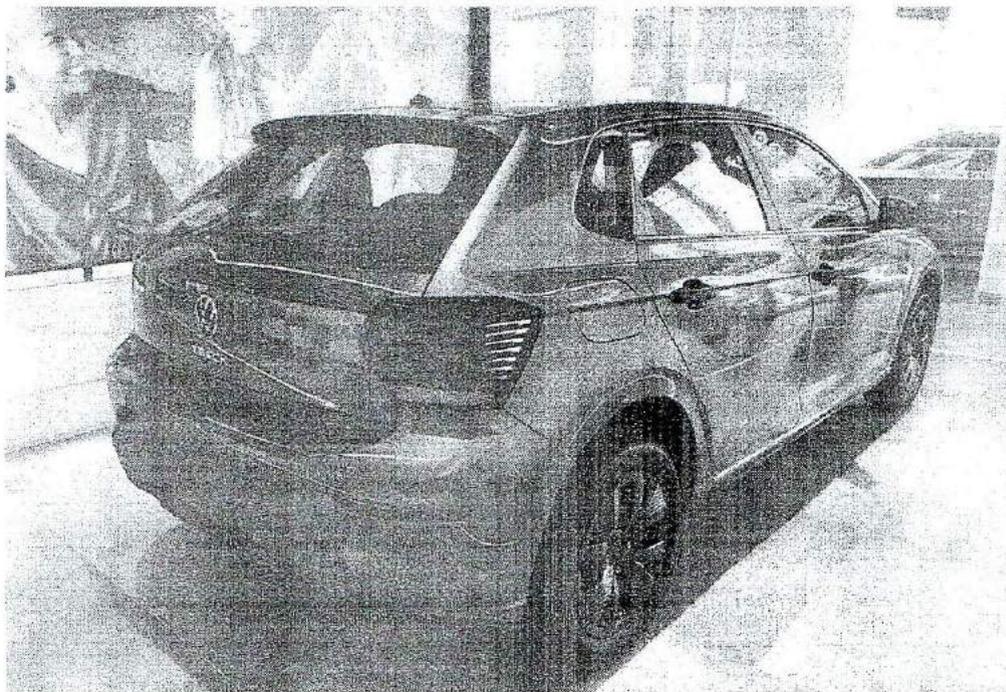
Josean Santos • 24 de dezembro de 2023 Última Atualização 14 de fevereiro de 2024 0 3 minutos de leitura



Foto: Divulgação/V12 Vw Scia

O Volkswagen Polo Track, apresentado como a versão inicial do hatch no mercado brasileiro, chega às concessionárias com uma proposta de valor e qualidade. Com um preço inicial sugerido de R\$ 87.040, o veículo não apenas incorpora características de segurança, conforto e tecnologia, mas também exibe um design mais sofisticado e contemporâneo.

Destacando-se no segmento, o Polo Track se beneficia da renomada plataforma MQB da Volkswagen, garantindo robustez e inovação tecnológica. Além disso, o modelo é reconhecido pelo menor custo de propriedade em sua categoria, uma vantagem significativa para



006048

Foto: Divulgação/V12 Vw Scia

Principais tópicos

- Equipamentos de série do Volkswagen Polo Track 2024
 - Conforto
 - Segurança
 - Conectividade
- Ficha Técnica do Volkswagen Polo Track 2024

Equipamentos de série do Volkswagen Polo Track 2024

Conforto

O Volkswagen Polo Track vem equipado com uma variedade de funcionalidades destinadas a elevar a experiência de condução e conforto. Entre os destaques, está o sistema "HHC" (Hill Hold Control), um assistente tecnológico projetado para auxiliar motoristas em subidas, garantindo uma partida segura e estável. O conforto climático é assegurado por um sistema de ar-condicionado robusto, complementado por um filtro que retém partículas de poeira e pólen, promovendo um ambiente mais saudável dentro do veículo.

Ajustes personalizáveis estão disponíveis através do banco do motorista, que oferece regulação milimétrica de altura, permitindo que condutores encontrem a posição ideal para viagens longas ou curtas. O banco traseiro rebatível aumenta a versatilidade do veículo, facilitando o transporte de objetos maiores. A chave estilo "canivete" incorpora controle remoto, proporcionando conveniência para o acesso e segurança do carro.

Artigos relacionados



Renault Kwid Zen 2024: ficha técnica, preço e itens
01 de abril de 2024



Ram Rampage 2024: ficha técnica, versões, preço e itens
01 de abril de 2024

1 x

A visibilidade é reforçada por um conjunto de desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, garantindo clareza em todas as condições climáticas. A estética externa é harmonizada com para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo. O lado do passageiro é agraciado com para-sóis equipados com espelhos.

000481

Para a mobilidade, o Polo Track é calçado com rodas de aço de 15 polegadas, envoltas em pneus 185/65 R15 e adornadas com supercalotas, equilibrando durabilidade e estilo. O sistema de travamento elétrico e remoto abrange as portas, porta-malas e tampa de combustível, oferecendo uma camada adicional de segurança e conveniência. Por fim, os vidros elétricos dianteiros sublinham o compromisso do veículo com a comodidade e praticidade moderna.

Segurança

O Volkswagen Polo Track vem equipado com uma série de itens de segurança como o sistema ESS, sigla para Emergency Stop Signal ou Alerta de Frenagem de Emergência, uma tecnologia projetada para avisar os veículos atrás em situações de frenagem intensa. A segurança é reforçada com a inclusão de quatro airbags, dois dianteiros e dois laterais para os ocupantes da frente, assegurando proteção adicional em caso de colisões.



Foto: Divulgação/V12 Vw Scia

O veículo também está equipado com alertas sonoros e visuais para garantir que os ocupantes utilizem os cintos de segurança, tanto nos assentos dianteiros quanto nos traseiros, essenciais para a segurança em viagens. Os cintos de segurança dianteiros oferecem ajuste de altura e pré-tensionador, aumentando a eficácia e o conforto.

No âmbito da estabilidade e controle, o Polo Track incorpora o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), Controle de Tração (ASR) e o Bloqueio Eletrônico do Diferencial (EDS), sistemas que trabalham juntos para manter o carro estável e seguro em diferentes condições de condução.

Para famílias com crianças, o modelo conta com o sistema ISOFIX/Top tether, um padrão internacional de fixação de cadeiras infantis que proporciona uma instalação mais fácil e

Conectividade

O Volkswagen Polo Track tem equipamentos de conectividade como dois alto-falantes de alta qualidade e compatibilidade com Bluetooth, permitindo aos usuários desfrutarem de uma experiência áudio imersiva. O modelo também inclui um volante multifuncional, que proporciona maior praticidade e conforto ao dirigir.

000050

000112

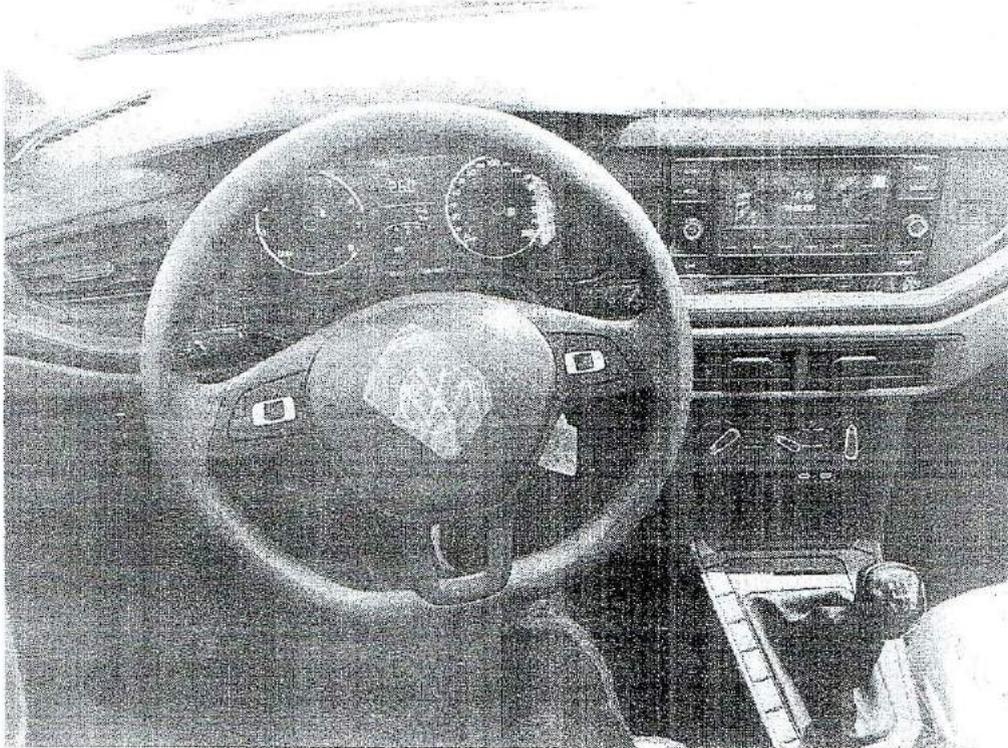


Foto: Divulgação/V12 Vw Scia

Além disso, o veículo é equipado com um computador de bordo avançado, entradas USB para carregamento e sincronização de dispositivos móveis e uma antena de teto para melhor recepção de sinal. Juntos, esses itens destacam o Polo Track como uma opção atraente para consumidores que valorizam tecnologia e conectividade em seus veículos.

Ficha Técnica do Volkswagen Polo Track 2024

CARACTERÍSTICAS	DETALHES
Motor	1.0 MPI Flex
Câmbio	Manual de 5 marchas
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
Velocidade Máxima	173 km/h
Portas	4
Tração	Dianteira
Direção	Elétrica
Porta-malas	300 litros
Potência	84cv(A) 77cv(G)

x

CARACTERÍSTICAS	DETALHES
Peso/potência	12,74 kg/cv
Pneus dianteiros	185/65 R15
Pneus traseiros	185/65 R15
Consumo a Etanol	Urbano – 9,6 km/l. Estrada – 10,9 km/l
Consumo a Gasolina	Urbano – 14 km/l. Estrada – 15,4 km/l
Comprimento	4.074 mm
Largura	1.751 mm
Altura	1.471 mm
Entre-eixos	2.566 mm

000051
000113

Siga-nos

x

000052
000114

Edital nº 00001/2024/2024

Atender Contratação

Objeto: 20/2024

Local: São José de Piranhas/PB Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS Unidade compradora: 000000001 - Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.132/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 21/02/2024 21:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/03/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08924052000166-1-000001/2024 Fonte: EDC Sionice Consultoria em Software SA

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 660.72,59

Itens Arquivos Histórico

Quantidade	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
------------	-----------	-------------------------	----------------------	----------

000053
000115

VEÍCULO TIPO MINIVAN ORIGINAL DE FABRICA, NOVO 0 KM DE PRIMEIRO USO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6729/1979 E DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 04/2008, VENDIDO PELO FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE, MODELO 2023/2024, AUTOMOTOR COM NO MÍNIMO 7 VEL. E 3 LUGARES, MOTOR NO MÍNIMO 1,8 COMBUSTÍVEL FLEX GASOLINA/ETANOL, CÂMBIO MANUAL, NO MÍNIMO 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, PROTETOR DE CARTER, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS JANELAS, AR CONDICIONADO, ABS E AIRBAG, JOGO DE TAPETES, POTÊNCIA LED NO MÍNIMO 1000V GASOL/1100V BETA, VIDRO ELÉTRICO EM 4 PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME

2

R\$ 130.291,12

R\$ 270.502,24



VEÍCULO TIPO PICK UP LEVE 0/CABINE SIMPLES CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM SUSPENSÃO ELEVADA, MOTOR 1,8, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 ANO-MODELO 2023, MOTOR CILINDRADA MÍNIMA DE 1365 CM³ COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, FLEX GASOLINA/ETANOL, ESPERTEAMENTO ELETRÔNICO, DIAGNÓSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, TRANSMISSÃO COM 2 VELOCIDADES SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ, CAPACIDADES MÍNIMAS TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 55 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, SISTEMA DE FREIOS ABS, ACESSÓRIOS AR CONDICIONADO DE FABRICA, JOGO DE TAPETES DE BÓRACHA, ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO, GARANTIA MÍNIMA DE 110.000 KM SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

1

R\$ 157.123,84

R\$ 102.125,14



MOTOCICLETA, MÍNIMO DE 150 CILINDRADA, ANO 2023/2024, 0 ZERO KM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 15,7 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 12,8 CV, SISTEMA DE FREIOS CBS OU CBS, MOTOR 4 TEMPOS, ABRIGAMENTO À RE, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES.

2

R\$ 216.254,44

R\$ 216.254,44



VEÍCULO TIPO PASSEIRO, 0 KM ZERO 0/GRUPO 1,0, ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1,0 A 1,3, POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV (A) E 77 CV (B), TRANSMISSÃO MANUAL, DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, QUAR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 40 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.800 MM, RÓDAS FIB, RADIO AM/FM, MP3, CONEXÃO USB, BLUETOOTH E ANTENA BANDA DO MOTORISTA COM A LASTE DE ALTURA, VOLANTE DE DIREÇÃO MULTIFUNÇÃOAL, E VÍDEO ELÉTRICO DIANTEIRO, VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE E SUJEITO PRÓPRIO FABRICANTE, SEM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPILHAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E GARANTIA

3

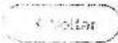
R\$ 90.689,90

R\$ 272.600,78



DO FABRICANTE

Área: 04/04/2024



Página

000516
000116



Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Este documento é de propriedade da União Federal e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do órgão responsável.

Home > Editais

Edital nº PCE 109/2023

Edital atualizado em 04/10/2023

Local: Terra Roxa/PR | **Órgão:** MUNICIPIO DE TERRA ROXA | **Unidade compradora:** 06001 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico | **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I | **Tipo:** Edital | **Modo de Disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2023 | **Situação:** Divulgada no PNCP | **Data de início de recebimento de propostas:** 08/11/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/11/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000213/2023 | **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Adquirição de 04 (quatro) Veículos de Câmbio Manual com 05 (Cinco) Velocidades, e 01 (Um) Veículo Câmbio Automático, Zero Quilômetro, Combustível Flex Ano/Modelo 2023/2023 ou Superior Para Secretaria de Saúde do Município de Terra Roxa-PR, conforme Resoluções SESA 254/2022 e 858/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 510.950,87

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

007058

INSTRUMENTOS COM E PROVISÃO DE
 REGULAGEM DIANTEIROS E
 TRANSFERIDOS REVERSEIROS VOLANTE
 COM REGULAGEM DE ALTURA;
 HODOMETRO DIGITAL (PARCIAL E
 TOTAL), INDICADOR DE
 CONSUMITIVO E INDICADOR DE
 VELOCIDADE; LIMPADOR E LAVADOR
 DE PARRAS; BOMBAS; PRETENSIONADOR,
 MOTOR DE NO MINIMO 100 CV, COM 8
 VALVULAS MODELO E ANO
 2021/2022 OU SUPERIOR GARANTIA
 MINIMA DE DOZE MESES
 CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA
 NOTA FISCAL PADRÃO DE FLOTAGEM
 DISPONIVEL NO LINK <https://www.saude.pr.gov.br/pagina/identidade-visual-frota>
 ATENÇÃO: PRIMAZIA EM SAÚDE
 (TODOS OS VEICULOS VERSÃO
 06/2021).

Editar 1-2 ou 3 itens

Editar

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em: sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0600 876 2001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

//// SALA

SALA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Cnpj. 77.190.361/0001-72

Donizeth Vessoni(DONI) consultor de vendas Diretas

donizethvessoni@gmail.com

(44)99922-2292

Maringá_13_, Março de 2024.

A/C. prefeitura do municipal de são Manoel do Paranápr. .

Seu carro
SCUDO MULTI 1.5 TD 4P 2024

Valor Total líquido do veículo transformado para passageiros 10+01 R\$ 295.390.00

Validade do orçamento.. 30 dias

Prazo de entrega 70 dias



ITENS DE SÉRIE

- MODEL YEAR 2024
- ABS/EBD
- Airbags motorista e passageiro
- Ajustes do volante altura e profundidade
- Antena no teto
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
- Ar condicionado
- Assistente de subida em rampa (Hill Holder)
- Banco do Motorista com apoio de braço
- Banco do motorista reclinável e regulagem de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel

- Câmbio 6 marchas
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro
- Cintos segurança retráteis três pontos - banco central
- Compartimento armazenamento sob bancos dianteiros
- Computador de bordo
- Direção Eletro-hidráulico
- ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)
- Estepe em aço estampado 215/65/R16
- Faróis de neblina dianteiros
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)
- Indicador de afivelamento dos cintos de segurança
- Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
- Indicador de manutenção do veículo
- Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Motor 1,5 Turbo Diesel BlueHDi - Provonve L7
- Painel LCD branco
- Para-sóis biarticulados
- Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga
- Piloto Automático com limitador de velocidade
- Piscas laterais na cor branca
- Porta lateral direita corredeira
- Porta luvas com tampa
- Porta objetos nas portas e painel
- Porta objetos no painel central
- Portas traseiras com abertura 180°
- Protetor de cárter
- Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes
- Retrovisores elétricos
- Roda de aço estampado 215/65 R16
- Sistema Stop & Start
- Terceira luz de freio
- Tomada de 12V
- Tomada 12v no compartimento de carga
- Travamento central + 2 chaves com Telecomando
- Travamento seletivo do compartimento de carga
- Vidros e retrovisores elétricos
- Vidros Laterais
- Vidros nas Portas Traseiras
- Vidros verdes
- 3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)

VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante.

Descritivo da Transformação:

Van 10+1

Revestimento Interno

Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo;

Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;

Isolamento termo acústico com manta de polietileno;

Pintura com tinta antibacteriana.

Revestimento do Piso

*Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável,
conforme ABNT NBR 14.561/2000;*

*Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO,
comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a
superfície bacteriostática;*

*Junto à proposta/habilitação ensaio de inflamabilidade de acordo com
"Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis
ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais
e importados", em nome da empresa transformadora;*

Bancos Fixos

Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;

*Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02),
apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido,
instalados na configuração abaixo:*

01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS;

01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS;

01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS;

Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros;

*Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo
conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do
banço duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado
em nome da empresa transformadora;*

*Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo
conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do
banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado
em nome da empresa transformadora;*

Vidros

04 vidros laterais fixos;

02 vidros traseiros fixos;

Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados

com PU;

Sistema Elétrico

02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;

Acessórios Padrões

Tacógrafo;

Extintor;

Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções;

12 faixas refletivas;

Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar emplacado).

Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado

conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em

laboratório em nome da empresa transformadora transformador;

Sistema Elétrico

02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;

Demais Itens

Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;

Alarme sonoro de ré;

Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio

estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome

da empresa transformadora;

Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação

Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou

certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme

"Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito

(CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo

ofertado na proposta comercial.

A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

PADRÃO SESA – LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS

AS 3 PRIMEIRAS REVISÕES E EMPLACAMENTO POR CONTA

DO LICITANTE.

TANQUE CHEIO.

Valor do veiculo sujeito a alteração conf.tabela vigente na data de faturamento na FCA.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

000124

Marialva – PR, 15 de Abril de 2024

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR
 E-mail: admsaudecuriuva@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO VAN PASSAGEIROS 10+1 LUGARES	QUAN T	V. UNITÁRIO TOTAL	MARCA
01	<p>Descritivo Veículo: Veículo furgão Van passageiro zero KM. Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 <u>diesel</u>, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Descritivo da Transformação: Van 10+1 <u>Revestimento Interno</u> Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. <u>Revestimento do Piso</u> Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora; <u>Bancos Fixos</u> Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de</p>	01 UND.	R\$ 268.300,00	FIAT SCUDO

<p>resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;</p> <p>Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;</p> <p><u>Vidros</u> 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU;</p> <p><u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;</p> <p><u>Acessórios Padrões</u> Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo; Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN nº 227/2007 e CONTRAN nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador;</p> <p><u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;</p> <p><u>Demais Itens</u> Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho..</p>			
--	--	--	--

Obs: A documentação técnica e laudos acima se justificam pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo Van Passageiros) não sair da linha de montagem do fabricante.

Busca-se, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de passageiros, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, em obediência aos Princípios da Economicidade (considerando uma maior "vida" útil do veículo), Razoabilidade (aproveitando melhor o tempo para o transporte) e da Eficiência (mínimo de gasto com o desgaste do veículo com o máximo de resultado).

Validade da Proposta: 30 Dias
Prazo de Entrega: 60 Dias
Liberação do RENAVAM Somente após Pagto do mesmo.

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR - CEP 86.990-000



Marcos Roberto de Castro
Depto. de Licitação

☎(44) 99943-1121

SIGA-NOS EM NOSSAS
REDES SOCIAIS:



Marialva – Paraná - Brasil
Fone: +55 44 3232-7180
www.bellanveiculosoespeciais.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.
AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81**

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS - SAÚDE JÚLIA.

Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: veículo utilitário

Pesquisa realizada entre 17/04/2024 15:14:50 e 17/04/2024 15:25:04

Relatório gerado em dia 17/04/2024 15:36:54 (IP: 179.189.26.98)

Observações Gerais: caçamba pickup

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) veículo utilitário 2024 acima , pick up 1.2 acima potencia 109 cv acima 06 air bags (frontais, laterais e de cortina), alarme anti-furto , assistente de partida em active / controle de estabilidade e tração / sistema de freios com abs e sistema de d	3	1 Unidade	RS 250.283,33 (un)	-	RS 250.283,33	RS 250.283,33

Valor Global: R\$ 250.283,33

Detalhamento dos Itens



Item 1: veículo utilitário 2024 acima , pick up :1.2 acima potencia 109 cv acima/ 06 air bags (frontais, laterais e de cortina) / alarme anti-furto / assistente de partida em acrive / controle de estabilidade e tração / sistema de freios com abs e sistema de d

006128

Preço Estimado: R\$ 250.283,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 250.283,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 250.283,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo utilitário 2024 acima , pick up :1.2 acima potencia 109 cv acima/ 06 air bags (frontais, laterais e de cortina) / alarme anti-furto / assistente de partida em acrive / controle de estabilidade e tração / sistema de freios com abs e sistema de distribuição de frenagem ("ebd") / rodas de aço aro 16" com calotas integrais / ar condicionado / computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / direção elétrica progressiva/ trava elétrica das portas com acionamento na chave / vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento / tela lcd sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do android auto e apple carplay, radio am/fm, função audi o streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente/ painel de instrumentos 3,5" digital tft / controles de rádio e do celular no volante / conjunto de alto falantes-4 unidade/ acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / transmissão manual de seis velocidades/ protetor de caçamba /torque mínimo 19,37 mkgf/ comprimento mínimo (mm) 4.717/ largura - carroceria (mm) mínimo 1.798/ caçamba mínim o 637 kg/	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 305.950,00

Inc. 1, Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filios Utilizados: Período: 20/10/2023 à 17/04/2024; Palavra Chave: veículo van; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ

Data: 26/01/2024 10:00

Objeto: Aquisição de uma (01) Unidade Móvel de Saúde para atender as necessidades do Centro de Atenção em Saúde Funcional - CASF Ramon Pereira de Freitas, da Secretaria de Saúde de Nova Iguaçu com recurso proveniente da Proposta nº 10497.795000/1210-02, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo do edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:632022 / UASG:460961

Descrição: Veículo Transporte - Veículo Transporte Potência Mínima: 127 CV, Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG, Ano/Modelo: 0 Km, Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Cor: Branca, Tipo: Van, Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Frio, Quantidade Portas: 5, Capacidade Tanque Combustível: 70 L, Capacidade Transporte Passageiros: 11, Combustível: Diesel

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 305.900,00
VENCEDOR		

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2 ADAPTADA

Descrição: Veículo com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Capacidade de transporte de 10 pessoas, sendo 03 (três) cadeirantes + 06 (seis) acompanhantes = 01 (um) motorista, com pintura na cor BRANCA sólida, Chassi: Comprimento total mínimo = 5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm; Capacidade mínima de carga=1.400kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento=3200mm; Altura interna mínima do salão de atendimento=1.800 mm; Largura interna mínima = 1.650mm;Largura externa máxima = 2.200mm;Altura máxima do piso ao nível do solo, 700mm; Motorização:Dianteiro:4 cilindros; turbo com intercooler;Combustível= Diesel/ Potência mínima de 100cv; Torque de pelo menos 24kgfm. Cilindrada mínima=2.000cc;Sistema de Alimentação=Injeção eletrônica;Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e câmbio.Tração: Dianteira ou Traseira 4x2.Sistema de freio:Com SistemaAnti Bloqueio(A.B.S.) nas quatro rodas Direção:Servo assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptações: Características do compartimento dos Cadeirantes: Deve ter no mínimo 03 áreas reservadas para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1200mm de comprimento. Sistema de Fixação das Cadeiras de Rodas: Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas; Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para cada cadeirante. Protetor de cabeça para os cadeirantes: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução. Plataforma Elevatória para o Cadeirante: Posicionada junto a porta de serviço LATERAL. Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250Kgs, aplicada no seu centro em uma área de 700mm x 700mm, desconsiderando-se o peso próprio; Sinalização clara desta capacidade para o usuário; O desáivel e o vão entre a plataforma e o piso do veículo devem estar em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022 e com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave; Painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,00 metros; Os comandos do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado; A superfície da mesa da plataforma deve ter no mínimo 500 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 ADAPTADA

Endereço:



20.438.977/0001-00 WW DA SERRA VEICULOS LTDA

Marca: FIAT DUCATO MULTI 13

Fabricante: FIAT DUCATO MULTI 13M³ DIESEL 2024 transformada

Modelo: FIAT DUCATO MULTI 13M³ DIESEL 2024 transformada

Descrição: Veículo com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Capacidade de transporte de 10 pessoas, sendo 03 (três) cadeirantes + 06 (seis) acompanhantes + 01 (um) motorista, com pintura na cor BRANCA sólida. Chassi: Comprimento total mínimo=3.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm; Capacidade mínima de carga=1.400kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento=3200mm; Altura interna mínima do salão de atendimento=1.800 mm; Largura interna mínima=1.650mm;Largura externa máxima=2.200mm;Altura máxima do piso ao nível do solo:700mm. Motorização Dianteira:4 cilindros; turbo com intercooler;Combustível: Diesel; Potência mínima de 100cv; Torque de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima=2.000cc; Sistema de Alimentação= Injeção eletrônica;Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e câmbio. Tração: Dianteira ou Traseira 4x2.Sistema de freio:Com Sistema AntiBloqueio(A.B.S.) nas quatro rodas.Direção: Servo assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptações: Características do compartimento dos Cadeirantes: Deve ter no mínimo 03 áreas reservadas para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1200mm de comprimento. Sistema de Fixação das Cadeiras de Rodas: Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas; Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para cada cadeirante. Protetor de cabeça para os cadeirantes: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução. Plataforma Elevatória para o Cadeirante: Posicionada junto à porta de serviço LATERAL. Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250Kgs, aplicada no seu centro em uma área de 700mm x 700mm, desconsiderando-se o peso próprio; Sinalização clara desta capacidade para o usuário; O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo devem estar em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022 e com operações reversas, sem permitir que o equipamento trava; Painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 metros; Os comandos do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado; A superfície da mesa da plataforma deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para o embarque lateral. Esta área não pode ter ressaltos ou obstáculos maiores do que 6,5 mm; O ângulo de inclinação não pode exceder a 3° em relação ao plano do piso do veículo, estando este sem carga ou carga máxima. Sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto da elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé; Dispositivo de final de curso da subida, quando a plataforma atingir o mesmo nível do veículo, desligando automaticamente o motor do equipamento; A superfície do piso da plataforma deve ser, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570, Sinal luminoso intermitente na cor âmbar, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o piscar alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa equivalente a uma lâmpada incandescente de potência mínima de 4 W; Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022. Dispositivos de Segurança: que impossibilite a movimentação de veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma estiver em operação, para evitar o recolhimento acidental do equipamento e para o movimento descendente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Friburgo	AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 300	(22) 2103-7000; (22) 2103-7013	autoacli@autoneli.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150.000,00

Isq. 1.1.1. 5º do IN 65 do 07, de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 20/10/2023 à 17/04/2024; Palavra Chave: veiculo van; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Data: 28/12/2023 08:30

Objeto: Aquisição de 01(um) veiculo tipo pick-up cabine dupla, movida a diesel, 0 Km, ano/modelo: 2023/2024, tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e aquisição de 01(um) veiculo tipo minivan 0 km, ano/modelo: 2023/2024, motor mínimo 1,8, potência mínima: 106CV, (sete) lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:252023 / UASG:983289

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04-01/2024 09:48

Homologação: 08-01/2024 10:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

Descrição: Veiculo transporte - Veiculo Transporte Tipo: Van . Capacidade Transporte Passageiros: 11 . Potência Mínima: 127 CV. Capacidade Tanque Combustível: 70 L. Combustível: Diesel . Quantidade Portas: 5 . Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG. Cor: Branca . Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Fri . Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Ano/Modelo: 0 Km



14.234.954/0001-73 TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RS 140.000,00

VENCEDOR

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: SPIN PREMIER 1.8 AUTO FLEX 7L

Descrição: Veículo de passeio, zero quilometro, cor Branca, ano/modelo 2023/2023; capacidade máxima de 7 lugares airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e top tether"), alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, painel de instrumentos em preto "jet black", conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica da tampa de combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem em altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "active select", trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da segunda fileira corredeira, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rack de teto, cobertura do porta-malas, sensor de estacionamento traseiro, controles de rádio e do celular no volante, chevrolet mylink, com tela led sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do android auto e apple carplay, rádio am fm, entrada usb, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - 4 unidades, luz de posição em led, faróis de neblina, computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras, controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante, câmera de ré, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas internas cromadas, para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, roda de alumínio aro 16" e acabamento usinado, volante com revestimento premium e detalhes na cor prata, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, terceira fileira de assentos com banco rebatível, bancos com revestimento premium, terceira fileira de assentos com banco rebatível, 04 cilindros, 8 válvulas, tração dianteira 4x2, potência de 106 cv a gasolina e 111cv a álcool, tanque de combustível de 53 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV MUTIRAO, 3250	(62) 9921-6641	fiscal_gyn@gruposaga.com.br

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RS 147.900,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: SPIN LT 7L G

Descrição: Veículo de passeio, zero quilometro, cor Branca, ano/modelo 2023/2023; capacidade máxima de 7 lugares airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e top tether"), alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, painel de instrumentos em preto "jet black", conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica da tampa de combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem em altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "active select", trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da segunda fileira corredeira, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rack de teto, cobertura do porta-malas, sensor de estacionamento traseiro, controles de rádio e do celular no volante, chevrolet mylink, com tela led sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do android auto e apple carplay, rádio am fm, entrada usb, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - 4 unidades, luz de posição em led, faróis de neblina, computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras, controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante, câmera de ré, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas internas cromadas, para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, roda de alumínio aro 16" e acabamento usinado, volante com revestimento premium e detalhes na cor prata, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, terceira fileira de assentos com banco rebatível, bancos com revestimento premium, terceira fileira de assentos com banco rebatível, 04 cilindros, 8 válvulas, tração dianteira 4x2, potência de 106 cv a gasolina e 111cv a álcool, tanque de combustível de 53 litros.

Endereço:

35.741.144/0001-83 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RS 150.000,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET GENERAL MOTOR

Modelo: SPIN 1.8 PREMIER

Descrição: Veículo de passeio, zero quilometro, cor Branca, ano/modelo 2023/2023; capacidade máxima de 7 lugares airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e top tether"), alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, painel de instrumentos em preto "jet black", conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica da tampa de combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem em altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "active select", trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da segunda fileira corredeira, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rack de teto, cobertura do porta-malas, sensor de estacionamento traseiro, controles de rádio e do celular no volante, chevrolet mylink, com tela led sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do android auto e apple carplay, rádio am fm, entrada usb, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - 4 unidades, luz de posição em led, faróis de neblina, computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras, controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante, câmera de ré, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas internas cromadas, para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, roda de alumínio aro 16" e acabamento usinado, volante com revestimento premium e detalhes na cor prata, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, terceira fileira de assentos com banco rebatível, bancos com revestimento premium, terceira fileira de assentos com banco rebatível, 04 cilindros, 8 válvulas, tração dianteira 4x2, potência de 106 cv a gasolina e 111cv a álcool, tanque de combustível de 53 litros. **DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA**

Endereço:	Telefone:	Email:
R BOLIVIA, 1380	(16) 3432-6055 / (16) 9204-6983	mayara.confianca@gmail.com



47.341.605/0001-00 FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

RS 150.000,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: SPIN

Descrição: Veículo de passeio, zero quilometro, cor Branca, ano/modelo 2023/2023; capacidade mínima de 7 lugares airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e top tether"), alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, painel de instrumentos em preto "jet black", conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica da tampa de combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem em altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "active select", trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da segunda fileira corredeira, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rack de teto, cobertura do porta-malas, sensor de estacionamento traseiro, controles de rádio e do celular no volante, chevrolet mylink, com tela led sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do android auto e apple carplay, rádio am fm, entrada usb, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - 4 unidades, luz de posição em led, faróis de neblina, computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras, controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante, câmera de ré, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas internas cromadas, para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, roda de alumínio aro 16" e acabamento usado, volante com revestimento premium e detalhes na cor prata, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, terceira fileira de assentos com banco rebatível, bancos com revestimento premium, terceira fileira de assentos com banco rebatível, 04 cilindros, 8 válvulas, tração dianteira 4x2, potência de 106 cv a gasolina e 111cv a álcool, tanque de combustível de 53 litros, MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 07 LG

Endereço:

37.115.386/0001-97 INOVATTO VEICULOS LTDA

RS 158.000,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: SPIN 1.8 PREMIER 8V FLEX 4P AUTOMÁTICO 2023/2024

Descrição: Veículo de passeio, zero quilometro, cor Branca, ano/modelo 2023/2023; capacidade mínima de 7 lugares airbag duplo, alarme anti-furto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e top tether"), alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, painel de instrumentos em preto "jet black", conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica da tampa de combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem em altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "active select", trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da segunda fileira corredeira, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rack de teto, cobertura do porta-malas, sensor de estacionamento traseiro, controles de rádio e do celular no volante, chevrolet mylink, com tela led sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do android auto e apple carplay, rádio am fm, entrada usb, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - 4 unidades, luz de posição em led, faróis de neblina, computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras, controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante, câmera de ré, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas internas cromadas, para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, roda de alumínio aro 16" e acabamento usado, volante com revestimento premium e detalhes na cor prata, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, terceira fileira de assentos com banco rebatível, bancos com revestimento premium, terceira fileira de assentos com banco rebatível, 04 cilindros, 8 válvulas, tração dianteira 4x2, potência de 106 cv a gasolina e 111cv a álcool, tanque de combustível de 53 litros.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 294.000,00

Insc. L. Art. 5º do IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 20/10/2023 à 17/04/2024, Palavra Chave: veículo van; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 18/12/2023 09:00
Objeto: Aquisição de veículo tipo "VAN" transformado/adaptado para cadeirante, zero quilômetro para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cascavel.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Veículo Transporte - Veículo Transporte Tipo: Van - Capacidade Transporte Passageiros: 11 - Potência Mínima: 127 CV, Capacidade Tanque Combustível: 70 L, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 5, Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG, Cor: Branca, Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Fri, Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Ano/Modelo: 0 Km	Identificação: N°Pregão:1922023 / UASG:987493
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/01/2024 17:02
CatMat: 478938 - Tipo: Van Capacidade Transporte Passageiros: 11 Potência Mínima: 127 CV Capacidade Tanque Combustível: 70 L Combustível: Diesel Quantidade Portas: 5 Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG Cor: Branca - Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Fri Cilindrada Mínima: 2.000 CM3 Ano/Modelo: 0 Km	Homologação: 24/01/2024 15:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR



42.111.920/0001-27 TORQUIMAX MOTORS LTDA

R\$ 289.000,00

VENCEDOR

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master Minibus 23/24

Descrição: VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO COM CARROCERIA ORIGINAL DE FABRICA, COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS, TETO ALTO, MODELO DO ANO OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, POSSUINDO CAPACIDADE DE NO MINIMO 8 PESSOAS, SENDO 03 (TRÊS) CADEIRANTES * 1 (UM) MOTORISTA, VEICULO NA COR BRANCA, TENDO ALTURA INTERNA MINIMA O FURGÃO DE 18 M, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 110 CV, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA OU SUPERIOR, INCLUINDO TAPETES DE BORRACHA REMOVÍVEIS PARA COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA, RADIO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES COM REGULAGEM ELÉTRICA, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO SUA 01 LOTAÇÃO COMPLETA, CONFORME A NORMATIZAÇÃO VIGENTE; FARÓIS DE NEBLINA ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELA FABRICA; TOMADA 12V NO PAINEL, LANTERNA DE FREIO "BRAKE-LIGHT" INSTALADA NA PARTE TRASEIRA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; AR CONDICIONADO, AGUÇADOR E DESEMBACADOR, PARA A CABINE E PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO, ESTE COM DUTO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TODA A TRASEIRA OU SIMILAR QUE GARANTA O RESFRIAMENTO DE FORMA UNIFORME, SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ, DOIS (2) PEGA-MÃO DO LADO ESQUERDO DA ÁREA RESERVADA AS CADEIRAS DE RODAS, DEVE HAVER ADESIVADO E/OU PINTADO SÍMBOLO UNIVERSAL DA DEFICIÊNCIA NOS QUATRO (4) LADOS EXTERNOS DO VEICULO SE POSSÍVEL COM PROPRIEDADES REFLETIVAS, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN PARA VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PORTA DE SERVIÇO DEVE TER MEDIDAS QUE PERMITAM A ENTRADA/SAÍDA DE CADEIRANTE COM FACILIDADE, O PISO DEVE SER RECOBERTO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, NÃO APRESENTANDO TIRAS METÁLICAS, EXCETO PARA ACABAMENTO, OS ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO DO PISO (PARAFUSOS, REBITES, ETC) DEVEM ESTAR EMBUTIDOS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, REVESTIMENTO INTERNO, OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA O REVESTIMENTO INTERNO DEVEM PROPORCIONAR ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO E TER CARACTERÍSTICAS DE RETARDAMENTO A PROPAGAÇÃO DE FOGO, AS LATERAIS INFERIORES E SUPERIORES, ALÉM DAS PORTAS REVESTIDAS EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL, EM COR COMBINANDO COM OS BANCOS DO VEICULO, PREFERENCIALMENTE O MATERIAL UTILIZADO NO VEICULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DA MONTADORA, POSSUINDO JANELAS LATERAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM ABERTURA DESLIZANTE E VIDROS FIXOS NAS PORTAS TRASEIRAS, BANCOS DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS REVESTIDOS COM CAPA (COURO SINTÉTICO) DE FÁCIL LAVAGEM, TODOS OS BANCOS DEVEM TER ENCOSTO ALTO, TOTALMENTE ESTOFADOS A PARTE TRASEIRA DOS BANCOS DEVE SER TOTALMENTE FECHADA, SEM ARESTA, BORDAS OU CANTOS VIVOS, PARAFUSOS, REBITES OU OUTRAS FORMAS DE FIXAÇÃO NÃO DEVEM APRESENTAR SALIÊNCIAS APOS A MONTAGEM E INSTALAÇÃO, NA ESTRUTURA DOS BANCOS DEVE SER INCORPORADO PEGA-MÃOS, NAS LATERAIS, LADO OPOSTO DA JANELA A DISTÂNCIA ENTRE OS BANCOS DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 300 MM, DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ATENDER AO ESTIPULADO NA RESOLUÇÃO 316 DO CONTRAN, OS BANCOS DEVEM SER PROVIDOS DE APOIO DE BRACO DO TIPO "BASCULANTE" (LADO OPOSTO DA JANELA), COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E COMPRIMENTO ENTRE 50% E 70% DA PROFUNDIDADE DO ASSENTO, O APOIO DEVE SER TOTALMENTE RECOBERTO COM ESPUMA MOLDADA / INJETADA COM MATERIAL OU FIBRA SINTÉTICA OU COM MATERIAL RESILIENTE SEM REVESTIMENTO DEVE ABSORVER IMPACTOS SEM CAUSAR DESCONFORTO AOS USUÁRIOS, O VEICULO DEVE TER CINTOS DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL A LOTAÇÃO, PARA O ASSENTO LOCALIZADO NO SALÃO AO LADO DAS CADEIRAS DE RODAS, O CINTO DEVE SER DO TIPO ABDOMINAL, O VEICULO DEVE TER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ÁREAS RESERVADAS PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS, EM POSIÇÃO DE MARCHA, CADA ÁREA RESERVADA DEVE TER AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800 MM DE LARGURA E 1200 MM DE COMPRIMENTO, DEVE HAVER UM SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE FIXE A CADEIRA DE RODAS E RESISTA A MUDANÇA DE ESTADO DE INÉRCIA NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM DO VEICULO, ESTE SISTEMA, POSICIONADO NO PISO DO VEICULO, DEVE SER DO TIPO 04 (@QUATRO) PONTOS, PELOS (@UAI) SERÃO FIXADOS CINTOS DE SEGURANÇA RETRAÍVEIS QUE DEVEM SER AUTOMÁTICOS, O POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE ATENDER A TODOS OS MODELOS E TAMANHOS DE CADEIRA DE RODAS, DEVE EXISTIR 01 (UM) CINTO DE SEGURANÇA PARA CADA CADEIRANTE, OS ARRANJOS FÍSICOS DA ÁREA RESERVADA E DO SISTEMA DE TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DEVEM SER SUBMETIDOS A ANÁLISE PRÉVIA, O VEICULO DEVE TER COMO ACESSÓRIO, DOIS PROTETORES DE CABEÇA REGULÁVEL E REMOVÍVEL, CONFECCIONADOS EM ESPUMA MOLDADA COM MATERIAL EQUIVALENTE AO DOS BANCOS DE PASSAGEIROS, O PROTETOR DEVERA SE AJUSTAR A TODO TIPO DE CADEIRA DE RODAS, SENDO O ENGATE RÁPIDO FEITO ATRAVÉS DAS MANOPLAS DE CONDUÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, VEICULO DEVERA POSSUIR PLATAFORMA ELEVATORIA VEICULAR PARA O CADEIRANTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14022, A PLATAFORMA ELEVATORIA VEICULAR DE

Endereço:

23.228.367/0001-62 PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 289.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L3H2 MB CAD 2023/2024 0KM

Descrição: VEICULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE, ZERO ODOMETRO, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ELIENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237	ACLERI	(16) 3446-7010	prestareemprendimentos@gmail.com



04.675.147/0001-32 OPEN VEICULOS LTDA

R\$ 294.999,00
000133

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER

Descrição: VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO COM CARROCERIA ORIGINAL DE FABRICA. COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS, TETO ALTO, MODELO DO ANO OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA. POSSUINDO CAPACIDADE DE NO MINIMO 8 PESSOAS, SENDO 03 (TRÊS) CADEIRANTES * 1 (UM) MOTORISTA. VEICULO NA COR BRANCA. TENDO ALTURA INTERNA MINIMA O FURGÃO DE 18 M. MOTORIZAÇÃO A DIESEL. COM POTÊNCIA MINIMA DE 110 CV, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRAULICA E/OU ELÉTRICA OU SUPERIOR, INCLUINDO TAPETES DEBORRACHA REMOVÍVEIS PARA COMPARTILHAMENTO DO MOTORISTA, RADIO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES COM REGULAGEM ELÉTRICA, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO SUA 01 LOTAÇÃO COMPLETA, CONFORME A NORMATIZAÇÃO VIGENTE; FARÓIS DE NEBLINA ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELA FABRICA; TOMADA 12V NO PAINEL, LANTERNA DE FREIO "BRAKE-LIGHT" INSTALADA NA PARTE TRASEIRA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; AR CONDICIONADO, AGUECEDOR E DESEMBACADOR, PARA A CABINE E PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO. ESTE COM DUTO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TODA A TRASEIRA OU SIMILAR QUE GARANTA O RESFRIAMENTO DE FORMA UNIFORME. SINALIZADOR ACUSTICO DE RÉ. DOIS (2) PEGA-MAO DO LADO ESQUERDO DA ÁREA RESERVADA AS CADEIRAS DE RODAS, DEVE HAVER ADESIVADO E/OU PENTADO SIMBOLO UNIVERSAL DA DEFICIÊNCIA NOS QUATRO (4) LADOS EXTERNOS DO VEICULO SE POSSIVEL COM PROPRIEDADES REFLETIVAS. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN PARA VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. PORTA DE SERVIÇO DEVE TER MEDIDAS QUE PERMITAM A ENTRADA/SAIDA DE CADEIRANTE COM FACILIDADE. O PISO DEVE SER RECOBERTO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. NÃO APRESENTANDO TIRAS METÁLICAS, EXCETO PARA ACABAMENTO. OS ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO DO PISO (PARAFUSOS, REBITES, ETC) DEVEM ESTAR EMBUTIDOS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA. REVESTIMENTO INTERNO, OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA O REVESTIMENTO INTERNO DEVEM PROPORCIONAR ISOLAMENTO TÉRMICO E ACUSTICO E TER CARACTERÍSTICAS DE RETARDAMENTO A PROPAGAÇÃO DE FOGO. AS LATERAIS INFERIORES E SUPERIORES, ALÉM DAS PORTAS REVESTIDAS EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVAVEL, EM COR COMBINANDO COM OS BANCOS DO VEICULO. PREFERENCIALMENTE O MATERIAL UTILIZADO NO VEICULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DA MONTADORA, POSSUINDO JANELAS LATERAIS, SENDO NO MINIMO 02 COM ABERTURA DESLIZANTE E VIDROS FIXOS NAS PORTAS TRASEIRAS, BANCOS DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS REVESTIDOS COM CAPA (CÓURO SINTÉTICO) DE FACIL LAVAGEM. TODOS OS BANCOS DEVEM TER ENCOSTO ALTO, TOTALMENTE ESTOFADOS A PARTE TRASEIRA DOS BANCOS DEVE SER TOTALMENTE FECHADA, SEM ARESTA, BORDAS OU CANTOS VIVOS, PARAFUSOS, REBITES OU OUTRAS FORMAS DE FIXAÇÃO NÃO DEVEM APRESENTAR SALIÊNCIAS APOS A MONTAGEM E INSTALAÇÃO. NA ESTRUTURA DOS BANCOS DEVE SER INCORPORADO PEGA-MAOS, NAS LATERAIS, LADO OPOSTO DA JANELA A DISTANCIA ENTRE OS BANCOS DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 300 MM, DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ATENDER AO ESTIPULADO NA RESOLUÇÃO 316 DO CONTRAN, OS BANCOS DEVEM SER PROVÍDOS DE APOIO DE BRACO DO TIPO "BASCULANTE" (LADO OPOSTO DA JANELA), COM LARGURA MINIMA DE 30 MM E COMPRIMENTO ENTRE 50% E 70% DA PROFUNDIDADE DO ASSENTO, O APOIO DEVE SER TOTALMENTE RECOBERTO COM ESPUMA MOLDADA / INJETADA COM MATERIAL OU FIBRA SINTÉTICA OU COM MATERIAL RESILIENTE SEM REVESTIMENTO DEVE ABSORVER IMPACTOS SEM CAUSAR DESCONFORTO AOS USUARIOS. O VEICULO DEVE TER CINTOS DE SEGURANÇA EM NUMERO IGUAL A LOTAÇÃO. PARA O ASSENTO LOCALIZADO NO SALAO AO LADO DAS CADEIRAS DE RODAS, O CINTO DEVE SER DO TIPO ABDOMINAL. O VEICULO DEVE TER NO MINIMO 03 (TRÊS) ÁREAS RESERVADAS PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS, EM POSIÇÃO DE MARCHA, CADA ÁREA RESERVADA DEVE TER AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800 MM DE LARGURA E 1200 MM DE COMPRIMENTO. DEVE HAVER UM SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE FIXE A CADEIRA DE RODAS E RESISTA A MUDANÇA DE ESTADO DE INÉRCIA NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO FRENAGEM DO VEICULO. ESTE SISTEMA, POSICIONADO NO PISO DO VEICULO, DEVE SER DO TIPO 04 (@ QUATRO) PONTOS, PELLOS @ UÁIS SERÃO FIXADOS CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS QUE DEVEM SER AUTOMÁTICOS. O POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE ATENDER A TODOS OS MODELOS E TAMANHOS DE CADEIRA DE RODAS, DEVE EXISTIR 01 (UM) CINTO DE SEGURANÇA PARA CADA CADEIRANTE. OS ARRANÇOS FÍSICOS DA ÁREA RESERVADA E DO SISTEMA DE TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DEVEM SER SUBMETIDOS A ANÁLISE PRÉVIA, O VEICULO DEVE TER COMO ACESSÓRIO, DOIS PROTETORES DE CABECA REGULAVEL E REMOVÍVEL CONFECCIONADOS EM ESPUMA MOLDADA COM MATERIAL EQUIVALENTE AO DOS BANCOS DE PASSAGEIROS. O PROTETOR DEVERA SE AJUSTAR A TODO TIPO DE CADEIRA DE RODAS, SENDO O ENGATE RÁPIDO FEITO ATRAVÉS DAS MANOPLAS DE CONDUÇÃO DA CADEIRA DE RODAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Casavvel	AV BRASIL, 1339	Viviane / Marcos / Fernanda	(45) 3218-3000	entregatecnico@openveiculos.com.br

07.764.255/0001-70 BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 295.000,00

Marca: CITROEN

Fabricante: CITROEN

Modelo: JUMPER

Descrição: Veiculo Transporte Tipo: Van, Capacidade Transporte Passageiros: 11, Potência Mínima: 127 CV, Capacidade Tanque Combustível: 70 L, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 5, Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG, Cor: Branca, Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Frio, Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Ano/Modelo: 0 Km

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R XV DE NOVEMBRO, 2400	(41) 3021-5980	contabilidade@grupobarigui.com.br

34.263.393/0001-48 DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 399.999,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER

Descrição: Veiculo Transporte Tipo: Van, Capacidade Transporte Passageiros: 11, Potência Mínima: 127 CV, Capacidade Tanque Combustível: 70 L, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 5, Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG, Cor: Branca, Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Frio, Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Ano/Modelo: 0 Km, conforme o edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV 136, 761	(62) 8536-1830	delta comercial08@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/03/2024 10:44:46

[Acessar a fonte aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00025/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:29 horas do dia 08 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO CARDOSO CASTRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 124/2023, Pregão nº 00025/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Veículo pick-up**Descrição Complementar:** Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Preta , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 255.257,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CAMBUI VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 193.000,0000 , com valor negociado a R\$ 192.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/01/2024 09:46:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.456.792/0001-18, Melhor lance: R\$ 193.000,0000, Valor Negociado: R\$ 192.000,0000, Motivo: valor da proposta final
Homologado	08/01/2024 10:29:53	PEDRO CARDOSO CASTRO	

Item: 2**Descrição:** Veículo transporte**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 11 , Potência Mínima: 127 CV, Capacidade Tanque Combustível: 70 L, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 5 , Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG, Cor: Branca , Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Frio , Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Ano/Modelo: 0 Km**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 140.720,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140.900,0000 , com valor negociado a R\$ 140.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/01/2024 09:48:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.234.954/0001-73, Melhor lance: R\$ 140.900,0000, Valor Negociado: R\$ 140.000,0000
Homologado	08/01/2024 10:29:54	PEDRO CARDOSO CASTRO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Pregão Nº 00192/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:31 horas do dia 24 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EMERSON MARCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 119023/2023, Pregão nº 00192/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Veículo Transporte

Descrição Complementar: Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 11 , Potência Mínima: 127 CV, Capacidade Tanque Combustível: 70 L, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 5 , Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG, Cor: Branca , Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Frio , Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Ano/Modelo: 0 Km

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 298.895,8300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 150,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: RENOVO MOTORS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 284.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/01/2024 17:02:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ/CPF: 42.111.920/0001-27, Melhor lance: R\$ 284.000,0000
Homologado	24/01/2024 15:31:43	EMERSON MARCANTE	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar

Prefeitura Municipal de Curiúva
CNPJ 76.167.725/0001-30.
Rua Alberto Martins Borges, nº 262

DADOS DA EMPRESA
APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 75.263.558/0001-69
INSC. ESTADUAL: 63600907-50
Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná
amanda@aapgm.com.br

ORÇAMENTO

VEÍCULO: MONTANA LS 1.2 TURBO/ POTENCIA 133 CV / ANO MODELO
2024/2024

06 Air bags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle de estabilidade e tração / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("TopTether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rodas de aço aro 16" com calotas integrais / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva/ Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento / abertura automática pela chave / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente, Entrada USB dupla-tipo A e tipo C / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Conjunto de alto falantes-4 unidades / Grade frontal com detalhes na cor preta / Espelhos retrovisores externos manuais na cor preta / Maçanetas externas na cor preta / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Transmissão manual de seis velocidades / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela dos martphone sem o uso de cabo / Protetor de caçamba / Tampa traseira com abertura por botão elétrico sensível ao toque ("touchpad") com alívio de peso na subida e descida / Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba (8 ganchos)/ Capota marítima/ Iluminação na caçamba nos 2 lados / Rack de Teto na cor preta / Roda de alumínio aro 16" / Volante com 3 raios e moldura decorativa / Alça dianteira no teto (lado do passageiro)/ Câmera de ré / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo/Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Entrada USB dupla para o banco traseiro

Mecânica

Motorização

1.2

<u>Combustível</u>	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	133	132
Torque (kgf.m)	21,4	19,4
Tempo 0-100 (s)	11,7	N/D
Consumo cidade (km/l)	8,3	12
Consumo estrada (km/l)	9,6	13,6
Câmbio	<u>manual de 6 marchas</u>	
Tração	<u>dianteira</u>	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	

Dimensões

Altura (mm)	1.659
Largura (mm)	1.798
Comprimento (mm)	4.717
Peso (Kg)	1.273
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.800
Porta-Malas (L)	N/D
Ocupantes	<u>5</u>

COR DO VEÍCULO: BRANCO SUMITT

VALOR unitário : R\$ 137.340,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais)

Prazo de validade da proposta : 60 dias

Apucarana, 18 de abril de 2024.

Atenciosamente

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN
SILVA:03974353984
Dados: 2024.04.18 11:23:29
-03 00'

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

Diretora Financeira/Administrativa

CPF: 039.743.539-84





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A/C JÚLIA

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: OROCH INTENSE ANO/MODELO 24/25

Design Exterior:

Barras de tetos longitudinais
Indicador de direção lateral
Oito (8) ganchos na caçamba
Para choque frontal na cor do veículo
Porta da caçamba com travamento pela chave
Protetor de caçamba
Rodas de liga leve aro 16"

Interior:

Bancos com revestimento em tecido
Saídas de ar com detalhes cromados

Conforto e conveniência:

Abertura interna do bocal de abastecimento
Apoio de braço
Ar condicionado manual
Aviso de faróis acesos
Banco do motorista com ajuste de altura e lombar
Computador de bordo
Chave canivete com destravamento remoto das portas
Desembaçador do vidro traseiro
Direção com assistência eletro-hidráulica
Indicador de temperatura externa
Indicador de troca de marchas
Limitador e controlador de velocidade
Porta copos frontal e traseiro / porta – objetos no console central
Porta USB no controle central
Vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch e sistema antiesmagamento
Volante com ajuste de altura
Volante com comandos funcionais
Travas elétricas com comando de chave

**Segurança:**

Air bag duplo

Alarme perimétrico

Alerta de cintos não afivelados (motorista e passageiro)

Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura

Apoios de cabeça traseiros com ajuste de altura (3)

Assistência de Frenagem de emergência (AFU)

Assistente de partida de rampa (HSA)

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré tensionador

Cintos de três pontas dianteiros e traseiros

Controle de Estabilidade (ESP)

Controle de Tração(TCS)

Distribuição eletrônica dos Freios (EBD)

Freios abs

Sistema anticapotamento (RIM e ROM)

Comunicação e Tecnologia:

Comando satélite de áudio com função de reconhecimento de voz

Espelhamento sem fio de smartphone

Multimídia com tela de 8 com sistema Easy Link, AM/FM, Bluetooth® e USB

Quatro(4) alto falantes

Acessórios a instalar na concessionária: Sensor de estacionamento e Câmera de Ré

Informações Técnicas:

Motor: 1.6

Potência: 118 cv / 120 cv (gasolina)

Número de cilindros e válvulas: 4/16

Tramissão:

Câmbio: Manual

Marchas: 6 marchas

Tração: Dianteira 4x2

Direção:

Com assistência eletro-hidráulica

Rodas:

Aro: 16"

Pneus:

215/65



000142

Capacidade:

Carga útil: 650 kg

Volume da caçamba: 683 litros

Combustível:

Gasolina / Etanol

Capacidade do tanque de combustível:

45 litros

Dimensões:

Altura: 1.694

Comprimento: 4.700

Distância entre eixos: 2.829

Distância do solo: 212

Largura: 1.821

Capacidade de carga:

Volume de caçamba: 683 litros

Carga útil: 650 kg

Comprimento: 1.291 mm

Largura máxima/mínima: 1200 / 1.143 mm

Altura: 539 mm

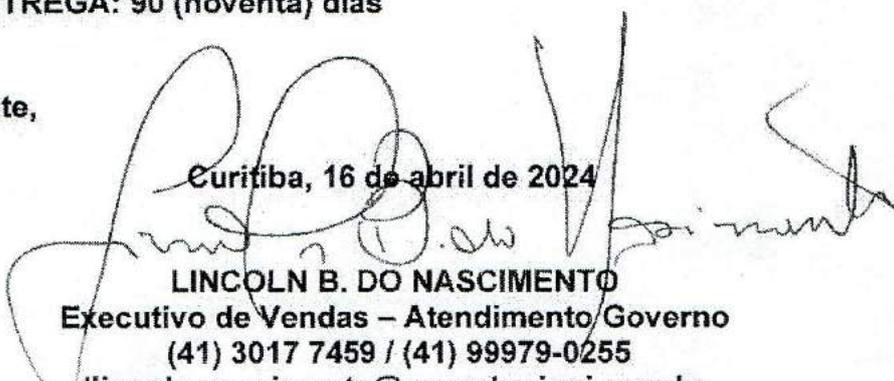
VALOR UNITÁRIO: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de abril de 2024


LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255

llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

00 913 443/0001 73

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo
82070-900 São José dos Pinhais (PR)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.
AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81**

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS - SAÚDE JÚLIA.
Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: Veiculo tipo utilitário pickup

Pesquisa realizada em 17/04/2024 15:47:49

Relatório gerado no dia 17/04/2024 15:49:47 (IP: 179.189.26.98)

Observações Gerais: pickup

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Confirme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será automatizada em documento que contenha: INC P-Método matemático aplicado por a a função do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) veiculo utilitário 2024 acima , pick up 1.2 acima potencia 109 cv acima 05 air bags (frontais, laterais e de cortina) / alarme anti-furto / assistente de partida em acive / controle de estabilidade e tração / sistema de freios com abs e sistema de d	1	1 Unidade	R\$ 128.195,00 (un)	-	R\$ 128.195,00	R\$ 128.195,00

Valor Global: R\$ 128.195,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: veículo utilitário 2024 acima , pick up :1.2 acima potencia 109 cv acima/ 06 air bags (frontais, laterais e de cortina) / alarme assistente de partida em active / controle de estabilidade e tração / sistema de freios com abs e sistema de d

006144

Preço Estimado: R\$ 128.195,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 128.195,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 128.195,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo utilitário 2024 acima , pick up :1.2 acima potencia 109 cv acima/ 06 air bags (frontais, laterais e de cortina) / alarme anti-furto / assistente de partida em active / controle de estabilidade e tração / sistema de freios com abs e sistema de distribuição de frenagem ("ebd") / rodas de aço aro 16" com calotas integrais / ar condicionado / computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / direção elétrica progressiva/ trava elétrica das portas com acionamento na chave / vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento / tela lcd sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do android autoe apple carplay, radio am/fm, função audi o streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente/ painel de instrumentos 3,5" digital tft / controles de rádio e do celular no volante / conjunto de alto falantes-4 unidade/ acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / transmissão manual de seis velocidades/ protetor de caçamba /torque mínimo 19,37 mkgf/ comprimento mínimo (mm) 4.717/ largura - carroceria (mm) mínimo 1.798/ caçamba mínim o 637 kg/	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128.195,00

Inc II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 20/10/2023 à 17/04/2024; Palavra Chave: VEICULO UTILITARIO CAÇAMBA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI

Data: 21/03/2024 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO , PICK UP, 05 LUGARES, COM RECURSOS DO FEAS PARA O "CRAS" CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: veículo utilitário 2024 acima , pick up :1.2 acima POTENCIA 109 CV acima/ 06 Air bags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle de estabilidade e tração / Sistema de freios com ABS e sistema de d
 -veículo utilitário 2024 acima , pick up :1.2 acima POTENCIA 109 CV acima/ 06 Air bags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle de estabilidade e tração / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Rodas de aço aro 16" com calotas integrais / Ar condicionado / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva/ Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento / Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Autoe Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente/ Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Conjunto de alto falantes-4 unidade/ Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Transmissão manual de seis velocidades/ Protetor de caçamba /torque mínimo 19,37 mKgf / Comprimento mínimo (mm) 4.717/ Largura - carroceria (mm) mínimo 1.798/ Caçamba mínimo 637 Kg/

Identificação: 007-2024-ROSÁRIO DO IVAI-PR

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: und

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

75.263.558/0001-69 APUCARANA AUTO PECAS S/A

R\$ 127.900,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R GUARAFUAVA, 316	(43) 3420-4450	apucatto@aol.com.br

50.238.039/0001-10 SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 128.190,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2383	(18) 3702-7200 / (16) 3702-7200	4lreg@safraveiculos.com.br





Prefeitura Municipal de Curiuva
Solicitação 19/2024

000145

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de Itens
19	Aquisição de Material	30/04/2024	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14438-0	LUIZ VANTUIL AJUZ	0/2024	
Local			
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
APÓS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		90 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS, 0KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, EM NOME DO MUNICÍPIO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Justificativa:

CONFORME O MEMORANDO 296/2024

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014812	VEICULO AUTOMOTOR VAN 10+1 LUGARES	UN	3,00	271.324,44	813.973,32

Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: 10+1 LUGARES.

VEICULO 0 KM modelo 24/24

-Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro de fabrica

- Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;

-Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira

-Direção hidráulica ou elétrico-hidraulica

-Freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos

-Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros

-Entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm

-Sistema de segurança com ABS

-Air bag dupla frontal com três pontos de proteção

-ESP (Controle de estabilidade), assistente de partida em rampa (HSA)

-Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança

-Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth

-Trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico.

Garantia do veículo conforme manual do fabricante.

Descritivo da Transformação:

Revestimento Interno

Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;

Isolamento termo acústico com manta de polietileno;

Pintura com tinta antibacteriana.

Revestimento do Piso

Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;

Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com 'Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados', em nome da empresa transformadora;

Bancos Fixos

Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;

Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo:

01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS;

01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS;

01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS;

Cinto de segurança abdominal retrate em todos os bancos traseiros;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;



Prefeitura Municipal de Curiuva
Solicitação 19/2024

000146

Equipe

Página:2

Vidros
04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos;
Sendo temperado, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU;
Sistema Elétrico
02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;

Acessórios Padrões
Tacógrafo
Extintor
Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções
12 faixas refletivas

Sistema Elétrico
02 luminárias em LED'S com botão de acionamento
Alarme sonoro de ré

TOTAL 813.973,32

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014813	VEÍCULO PICK-UP 0KM	UN	1,00	131.778,33	131.778,33

- Veículo pick-up 0 km, ano/modelo mínimo 2024/24
- Flex, 4 (quatro) portas, cor branca, direção elétrica/elétrica eletro-hidráulica
- Mínimo de 06 (seis) Airbags
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes
- Assistente de partida em acive
- Ar-condicionado
- Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros, alarme antifurto
- Conjunto de 4 (quatro) alto falantes
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade e controle de tração
- Controle de rádio e telefone no volante
- Sistema de freios ABS com 'EDB' – distribuição eletrônica de frenagem
- Trava Elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com função 'one touch' e sistema antiesmagamento
- Multimídia com tela 9" - Radio FM/AM, Bluetooth e USB-
- protetor de caçamba, 8 (oito) ganchos na caçamba,
- Câmera de ré, desembaçador elétrico do vidro traseiro, rack de teto, rodas aro 16',
- Transmissão manual mínimo 6 marchas
- Tração dianteira. Motor mínimo 1.2 (turbo) mínimo 120 cv (gasolina) e 118cv (álcool).
- Volume da caçamba mínimo 683 litros, capacidade mínima de 650kg.

TOTAL 131.778,33

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014814	VEÍCULO 0KM 5 PORTAS	UN	6,00	96.035,00	576.210,00

- Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024
- Flex, 5 (cinco) portas, cor branca
- Direção elétrica
- Mínimo de 04 (quatro) Airbags,
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos.
- Banco do motorista com regulagem de altura,
- Banco traseiro com encosto rebatível,
- Assistente de partida em acive,
- Ar-condicionado,
- Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,
- Alarme antifurto,
- Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,
- Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças 'ISOFIX' e 'Top Theter'
- Sistema de freios ABS com 'EDB' – distribuição eletrônica de frenagem,
- Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.
- Rodas de aço aro 15',
- Transmissão manual mínimo 5 marchas.



Prefeitura Municipal de Curiuva
Solicitação 19/2024

000147

Página:3

- Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.
- Porta malas mínimo 275 litros.
- Luz de condução diurna

TOTAL 576.210,00

TOTAL GERAL 1.521.961,65

Naiara F. Mendes

NAIARA FERREIRA MENDES
Emissor



SETOR DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 19/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR JURIDICO
GABINETE

PREZADOS:

Em atenção ao memorando nº 296/2024, das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para **Aquisição de veículos automotores 0 km, novos, primeiro emplacamento em nome do Município.**

Após seja encaminhado este processo administrativo ao Setor Jurídico para realização do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, Lei 14.133/2021.

E, com a informação da existência de dotação orçamentária e parecer jurídico, solicitar autorização ao senhor Prefeito Municipal para a contratação e realização do procedimento licitatório.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 30 de abril de 2024.

DANIELI BARBOSA PROENÇA
Diretora de Planejamento



Prefeitura Municipal de Curiuva
Solicitação 19/2024

000149

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
19	Aquisição de Material	30/04/2024	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14438-0	LUIZ VANTUIL AJUZ	0/2024	
Local			
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
APÓS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF			
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS, 0KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, EM NOME DO MUNICÍPIO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Justificativa:

CONFORME O MEMORANDO 296/2024

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014812	VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 10+1 LUGARES	UN	3,00	271.324,44	813.973,32

Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: 10+1 LUGARES.
VEICULO 0 KM modelo 24/24

- Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro de fabrica
 - Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;
 - Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira
 - Direção hidráulica ou eletro-hidraulica
 - Freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos
 - Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros
 - Entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm
 - Sistema de segurança com ABS
 - Air bag dupla frontal com três pontos de proteção
 - ESP (Controle de estabilidade), assistente de partida em rampa (HSA)
 - Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança
 - Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth
 - Trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico.
- Garantia do veículo conforme manual do fabricante.

Descritivo da Transformação:

Revestimento Interno

Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;

Isolamento termo acústico com manta de polietileno;

Pintura com tinta antibacteriana.

Revestimento do Piso

Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;

Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora;

Bancos Fixos

Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;

Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo:

01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS;

01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS;

01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS;

Cinto de segurança abdominal retrate em todos os bancos traseiros;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;

Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 19/2024

000150

Equipamento

Página:2

Vídeos
04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos;
Sendo temperado, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU;
Sistema Elétrico
02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;

Acessórios Padrões
Tacógrafo
Extintor
Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções
12 faixas refletivas

Sistema Elétrico
02 luminárias em LED'S com botão de acionamento
Alarme sonoro de ré

	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				
02083	00362 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O Do Exercício		3,00		813.973,32
				TOTAL	813.973,32

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014813	VEÍCULO PICK-UP 0KM -Veículo pick-up 0 km, ano/modelo mínimo 2024/24 -Flex, 4 (quatro) portas, cor branca, direção elétrica/elétrica eletro-hidráulica -Mínimo de 06 (seis) Airbags -Banco do motorista com regulagem de altura -Capacidade para 05 (cinco) ocupantes -Assistente de partida em acive -Ar-condicionado -Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros, alarme antifurto -Conjunto de 4 (quatro) alto falantes -Computador de bordo -Controle eletrônico de estabilidade e controle de tração -Controle de rádio e telefone no volante -Sistema de freios ABS com 'EDB' – distribuição eletrônica de frenagem -Trava Elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com função 'one touch' e sistema antiesmagamento -Multimídia com tela 8" - Radio FM/AM, Bluetooth e USB-protetor de caçamba, 8 (oito) ganchos na caçamba, -Câmera de ré, desembaçador elétrico do vidro traseiro, rack de teto, rodas aro 16', -Transmissão manual mínimo 6 marchas -Tração dianteira. Motor mínimo 1.2 (turbo) mínimo 120 cv (gasolina) e 118cv (álcool). -Volume da caçamba mínimo 683 litros, capacidade mínima de 650kg.	UN	1,00	131.778,33	131.778,33
02084	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS 00304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Do Exercício		1,00		131.778,33
				TOTAL	131.778,33

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014814	VEÍCULO 0KM 5 PORTAS Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024 -Flex, 5 (cinco) portas, cor branca -Direção elétrica -Mínimo de 04 (quatro) Airbags, -Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura -Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos. -Banco do motorista com regulagem de altura, -Banco traseiro com encosto rebatível,	UN	6,00	96.035,00	576.210,00



Prefeitura Municipal de Curiuva
Solicitação 19/2024

000151

Equipamento

Página 3

- Assistente de partida em acrive,
- Ar-condicionado,
- Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros,
- Alarme antifurto.
- Conjunto de 4 (quatro) alto falantes,
- Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante.
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças 'ISOFIX' e 'Top Theter'
- Sistema de freios ABS com 'EDB' – distribuição eletrônica de frenagem,
- Trava Elétrica das portas com acionamento na chave,
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico.
- Rodas de aço aro 15',
- Transmissão manual mínimo 5 marchas.
- Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas.
- Porta malas mínimo 275 litros.
- Luz de condução diurna

	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS			
02083	00362 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O			
	Do Exercício	6,00		576.210,00
			TOTAL	576.210,00
			TOTAL GERAL	1.521.961,65

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0004.2021		1.521.961,65
Cod 02083	Fonte 00362 G.Fonte E	1.390.183,32
Cod 02084	Fonte 00304 G.Fonte E	131.778,33
Cod 02085	Fonte 00378 G.Fonte E	0,00

Geraldo de Mello
Emissor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA:76167725000130
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em: 13/06/2024 14:04:00

MUNICÍPIO DE
CURIÚVA 000152

ANO XI | Publicação Nº 12323 | quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 12320

DECRETO Nº 241/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nas seguintes funções:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Aline de Almeida Freitas CPF: 083.***.***-61

PREGOEIRO:

- Luciana Marília da Costa CPF: 200.***.***-94

EQUIPE DE APOIO:

- Naiara Ferreira Mendes CPF: 144.***.***-39

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

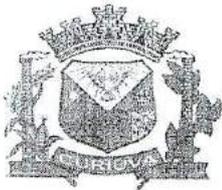
Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 11 de Junho de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 13/06/2024
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone: (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTEXTUALIZAÇÃO

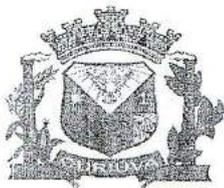
Nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, a Pregoeira, ora consultante, encaminha minuta de edital de procedimento licitatório a ser deflagrado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. Por meio do certame, a Administração Pública Municipal visa contratar empresa para **a aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.** O quantitativo e características do objeto, bem como o preço máximo estimado para o certame estão presentes no Termo de Referência. Existe nos autos documentação comprobatória da pesquisa de preços realizada.

Nesse contexto, os autos foram enviados a este Procurador Jurídico para controle prévio de legalidade, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O parecer tem o objetivo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse controle se dá nos limites da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Não cabe a este Procurador Jurídico decidir sobre o mérito das contratações entendidas como necessárias, cuja decisão pertence ao Chefe do Poder Executivo, que a exerce por meio de juízo discricionário de oportunidade e conveniência.

Todas as observações expostas neste parecer partem da premissa de que são **verdadeiros e exatos**: os cálculos; as informações; a pesquisa de preços no mercado fornecedor; existência



de dotação orçamentária; definição do objeto no que tange à qualidade e quantidade; e justificativa quanto à efetiva necessidade do objeto. Não constitui tarefa deste órgão jurídico tecer considerações sobre os documentos mencionados, **exceto quando constatado erro ou omissão grosseira do Setor responsável pela sua elaboração.**

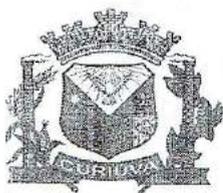
Convém destacar ainda que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações registradas neste parecer constituem-se em recomendações e, caso a Administração opte por não as acatar, recomenda-se que **motive o ato**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/1999¹. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual **responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.**

Todos os aspectos eminentemente técnicos da licitação são de inteira responsabilidade dos agentes públicos competentes, a quem incumbe zelar pela veracidade das informações prestadas nos documentos anexados, observar as normas legais de regência, e as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de posterior exame do órgão de Controle Interno (artigos 31, caput, e 74, da Constituição Federal; artigo 169 da Lei nº 14.133/2021).

DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu artigo 37, "caput", estabelece que a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da **legalidade** (o qual estabelece que na lei está o fundamento e o limite das ações da administração), **impessoalidade** (segundo o qual devem ser evitados quaisquer favoritismos ou discriminações impertinentes), **moralidade** (que exige do administrador comportamento escorreito e honesto), **publicidade**

¹ "[...] EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL N. 9.784/99. **APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.** [...]" (STJ – AgRg no RMS 25979 GO 2007/0302874-8; Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE; DJe: 16/04/2013)



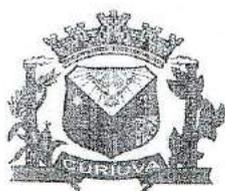
(impondo que os atos e termos emanados do Poder Público sejam efetivamente expostos ao conhecimento de quaisquer interessados) e **eficiência** (o qual obriga a Administração Pública a realizar todos os seus atos com o objetivo de promover o bem comum, de maneira eficaz e qualitativa, evitando esbanjamento e prejuízos ao erário e garantindo maior e melhor rentabilidade social).

Visando à concretização desses princípios, a Constituição Federal determina que a Administração Pública deve realizar licitação prévia para as alienações e contratações de serviços, obras e aquisições (artigo 37, XXI, da Constituição Federal). Também deve realizar licitação para a concessão e permissão dos serviços públicos (artigo 175, da Constituição Federal).

Em suma, a licitação pode ser definida como o procedimento administrativo por meio do qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato. Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra ser mais vantajosa aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros.

A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório deve ser pautada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias. Além disso, deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelece as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação**, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

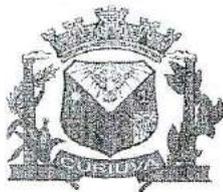
V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia**, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e**



justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da contratação deve conter a descrição da necessidade da contratação, com o desiderato de demonstrar o interesse público envolvido. Também é necessário que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação pretendida pela Administração Pública.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo **deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação**, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

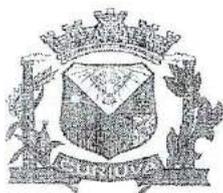
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do §1º, do art. 18 transcrito acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da



referida norma. Em que pese os elementos acima sejam facultativos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas quando não forem contemplados.

Descrição da necessidade da contratação:

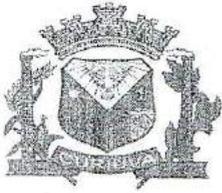
A descrição da necessidade da contratação é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da Lei nº 14.133/2021, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração Pública pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado.

Por meio da descrição da necessidade da contratação é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Além disso, é salutar que na descrição da necessidade de contratação seja avaliado se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

É certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente quando prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que a análise sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando os setores competentes a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

No caso concreto, observa-se que **consta** descrição da necessidade administrativa para a contratação.

Da compatibilidade com o plano de contratações anual:



De acordo com o artigo 18, *caput*, da Lei de Licitações, as contratações públicas devem ser compatíveis com o plano de contratações anual.

No caso concreto, a Administração registrou no Estudo Técnico Preliminar que a demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anuais do Município de Curiúva.

Do objeto:

De acordo com o art. 18, *caput*, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Nesse ponto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

A despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente a Administração Pública Municipal definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima; ademais, os requisitos do art. 18, §1º, incisos IV, V e VI foram atendidos.

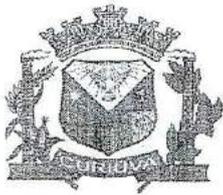
Conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

[...]

Ocorre que o **parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos**, descritos no artigo 40, §2º, da Lei de Licitações:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, §3º:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



Conforme preceitua o artigo 87 do Código Civil: "*Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam*".

No caso concreto, a Administração não apresentou justificativa para o parcelamento da contratação, de modo que o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações não foi atendido. Consta-se que os elaboradores do ETP confundiram o parcelamento do objeto com parcelamento do pagamento pelo objeto, de modo que o ETP merece correção nesse ponto. Não houve manifestação alguma sobre a **viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; nem quanto ao dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

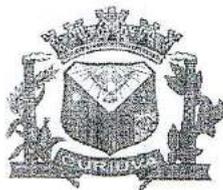
É certo que o termo de referência divide o objeto da licitação em lotes, certamente para aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampliação da competição, contudo não há manifestação por parte do elaborador do ETP nos termos da lei.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para as compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

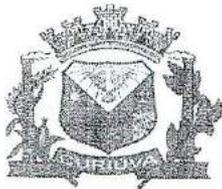
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios



eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.



No caso concreto, salvo melhor juízo, houve realização de pesquisa de preços para estimar o valor da contratação em patamar compatível com os valores praticados pelo mercado, nos termos descritos nas normas aplicáveis.

Levantamento de Mercado:

Uma vez identificada a necessidade da contratação, a próxima etapa será buscar as soluções que tenham o potencial de atendê-la.

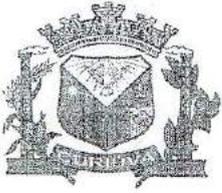
O art. 44 da Lei nº 14.133/2021 determina que *"Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa"*.

Portanto, a Administração **deve avaliar** os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis e **indicar** a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. A escolha da solução adotada deve ser expressamente motivada nos autos do processo de licitação. É apropriado mencionar que a alternativa mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I, e 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, não faz sentido algum cogitar-se a hipótese de locação do objeto pretendido, **devido ao fato de que os recursos são oriundos de incentivo financeiro destinado à compra do objeto**. Logo, este Procurador Jurídico compreende que o setor competente cumpriu o disposto no art. 44 da Lei de Licitações.

Análise de riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a **análise dos riscos**, que consiste em identificar os principais riscos à contratação; avaliar os riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e do



impacto de cada risco; tratar os riscos considerados inaceitáveis, através da definição de ações destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou de suas consequências.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

No caso concreto, o ETP elaborou análise de riscos.

Termo de Referência:

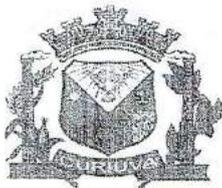
Sobre o Termo de Referência, sua definição está prevista no art. 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Especificamente em relação às compras, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 40, § 1º da Lei de Licitações:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

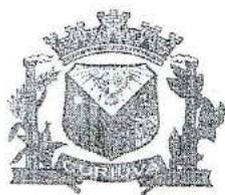
§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:



I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Especificamente em relação aos serviços, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 47, da Lei de Licitações:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**

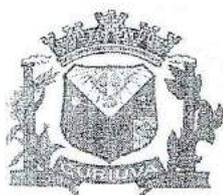
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000169

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Importa ressaltar que, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, **é vedada a aquisição de bens e contratação de serviços enquadrados na categoria de luxo**, definidos no artigo 10, §2º, da Decreto Municipal nº 26/2024 como o bem *"que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal"*.

Além disso, é imprescindível destacar o conteúdo do art. 41 da Lei de Licitações:

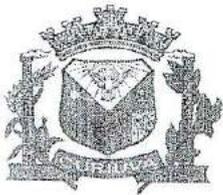
Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração **poderá excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;



IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

No caso dos autos, a Administração **não usará** as faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar que o Termo de Referência demanda alguns aprimoramentos. Contudo, devido à natureza do objeto a ser licitado (produtos de natureza comum), o Termo de Referência existente nos autos cumpre seu mister.

Da não utilização de minuta padronizada de edital e Termo de Referência:

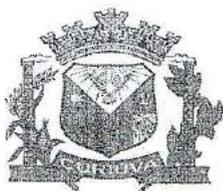
No caso dos autos, verifica-se que a Administração não utilizou modelo padronizado de Termo de Referência, edital ou de qualquer outro documento, haja vista que a Administração Pública do Município de Curiúva ainda não elaborou nenhuma.

Quanto à adoção da modalidade licitatória Pregão:

Quanto à modalidade adotada, a mesma mostra-se esboçada, porquanto deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021). Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o de maior desconto, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]



XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No caso dos autos, o objeto a ser contratado foi individualizado com as suas especificações usuais de mercado. Também está devidamente indicada a quantidade a ser adquirida.

Conforme expresso na minuta de edital, o critério objetivo escolhido para a obtenção do melhor preço foi o de MENOR PREÇO. O valor máximo aceitável para a contratação consta expressamente no edital e, evidentemente, não possuirá caráter sigiloso. O modo de disputa será do tipo "aberto".

DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

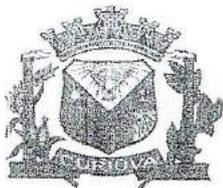
Por força do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (incluindo-se as cooperativas) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer quota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No presente caso, pode-se inferir de que a licitação não é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte e similares, tendo em vista que o único lote que compõe o objeto ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00. Tendo em vista a indivisibilidade do objeto, não há cota reservada.

Desse modo, a LC 123/2006 foi devidamente observada.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Salvo nos casos de registro de preços, a previsão de dotação orçamentária certificada pela autoridade competente é indispensável, na forma do art. 167, inciso II da Constituição



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000172

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Federal; no artigo 60, da Lei 4320/64 (Lei do Orçamento); e no artigo 16, §4º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Da análise detida dos autos, verifica-se que o Departamento de Contabilidade informou a existência de reserva orçamentária em montante suficiente para o custeio da despesa.

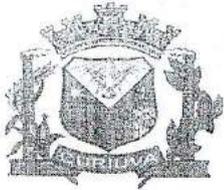
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. No Município de Curiúva **ainda não há** minuta padronizada de edital de pregão, de modo que não poderia ser adotada ao caso.

O artigo 18, inciso IX, da Lei de Licitações estabelece que a fase preparatória deve ser instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: **1)** justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; **2)** justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; **3)** justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e **4)** justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Salvo melhor juízo, pode-se concluir que consta no processo a motivação circunstanciada das condições do edital, observadas as particularidades de objeto, tais como a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio (conforme art. 18, inciso IX, da Lei de Licitações).

Qualquer vedação à participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê restrição** à participação de cooperativas e empresas reunidas em consórcio, sob a



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

001.173

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

justificativa de que as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

Por meio da leitura do edital, pode-se compreender que a Administração **não usará** nenhuma das faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Em anexo à minuta de edital existe a minuta de **Contrato**, destinado a assegurar o compromisso de aquisição do objeto pelas futuras contratadas.

Da análise minuciosa da minuta de contrato, pode-se concluir que ela atende as exigências do artigo 92 da Lei de Licitações. Estão presentes em tal instrumento as cláusulas obrigatórias que guardam pertinência com a natureza do objeto, de modo que não há nenhuma correção a ser feita.

É importante dizer que **não foram analisadas**: 1) eventuais impropriedades no uso da língua portuguesa (tais como erros de ortografia, de concordância e regência verbal e nominal); 2) impropriedades na formatação utilizada no texto; 3) falhas na numeração de itens e subitens das minutas. **A pregoeira deve atentar-se para corrigir eventuais falhas nesse sentido antes de publicar o edital.**

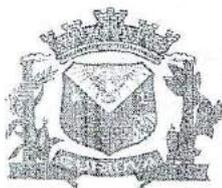
Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, o Departamento de Licitações deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Publicação do edital no PNCP e de seu extrato no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação².

O prazo para apresentação de propostas e lances, contados da data de divulgação do edital, deve respeitar o prazo mínimo de³:

2 Art. 54, da Lei 14.133/2021.

3 Art. 55, da Lei 14.133/2021.



- para aquisição de bens, **8 (oito) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

- para serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia, **10 (dez) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

2) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório deverá encaminhado à autoridade superior competente para, se for o caso, **adjudicar o objeto e homologar o procedimento, nos termos do art. 71, Lei nº 14.133/2021.**

3) Após finalização do procedimento de contratação, o Departamento de Licitações responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico** oficial da ARP/Contratos e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021).

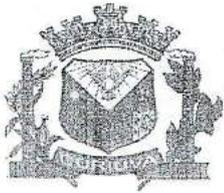
Além disso, o Departamento de Licitações **deve disponibilizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** os documentos elaborados na fase preparatória que, porventura, não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de licitação, **desde que** seja cumprido o ponto resumidamente elencado a seguir:

Não há justificativa para o parcelamento da contratação, de modo que **o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações não foi atendido.**

Os elaboradores do ETP confundiram o parcelamento do objeto com



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

001175

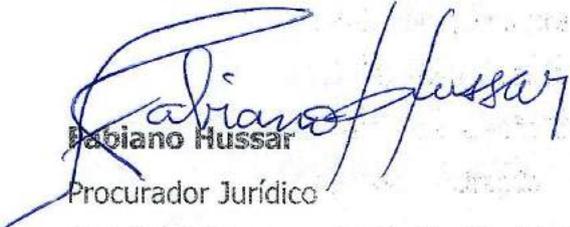
Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

parcelamento do pagamento pelo objeto e da entrega do objeto, de modo que o ETP merece correção nesse ponto. Não houve manifestação nem suporte documental sobre a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; nem quanto ao dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. É certo que o termo de referência divide o objeto da licitação em lotes, certamente para aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampliação da competição, contudo não há manifestação por parte do elaborador do ETP sobre as justificativas, nos termos da lei.

Somente após o acatamento da recomendação acima descrita, ou após seu afastamento, **de forma motivada**, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei Federal nº 9.784/1999, e conforme já alertado nas considerações iniciais desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, sem a necessidade de retorno para nova manifestação deste Setor Jurídico.

Curiúva/PR, 12.06.2024.


Fabiano Hussar

Procurador Jurídico

OAB/PR 66351



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000176

GABINETE

MEM Nº 49/2024 – Licitações

Curiúva, 17 de junho de 2024.

PREZADA SENHORA

Em atenção ao memorando nº 19/2024, do Setor de Licitação, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, bem como o parecer jurídico retro, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

NATA NAEL
MOURA DOS
SANTOS:6055804
0934

Assinado de forma
digital por NATA
NAEL MOURA DOS
SANTOS:6055804093
4

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Curiúva/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000-177

Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000

CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222

CURIÚVA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	18/06/2024 11:01:00	Ano	2024
Categoria	Licitações	Subcategoria	Pregão Eletrônico
Descrição do Arquivo	Aviso de Licitação PE 07/2024		

Dados do Certificado digital

Titular	PM CURIÚVA 2024	CPF / CNPJ	76167725000130
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC SOLUTI Multipla v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	AC SOLUTI v5		
Data de Expedição	15/02/2024	Data de Validade	14/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA:76167725000130
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 18/06/2024 10:00:59

000173

MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 123443 | terça-feira, 18 de junho de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 01 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 18/06/2024

Av. Antônio Cunha, 81 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84290-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.

JCN 26 ANOS CORREIO DO NORTE

ANOS

DIRETOR GERAL: GÊNESIS MACHADO - TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO 3.474

VERSÃO ONLINE  JORNALCN.COM.BR


Lei que protege mulheres de assédio e importunação sexual nos ônibus é sancionada

PÁG 3

Homem é morto dentro de ônibus após defender casal vítima de homofobia, diz polícia

HOMEM DE 40 ANOS FOI PRESO E ADOLESCENTE DE 17 ANOS FOI APREENDIDO. CASO ACONTECEU NA NOITE DE DOMINGO (16).

PÁG 3

Polícia Civil orienta população sobre importância de denunciar crimes contra a pessoa idosa

PÁG 6



AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O edital está disponível no Site www.curitiba.pr.gov.br e www.bjl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 01 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas de LED. O edital está disponível no Site www.curitiba.pr.gov.br e www.bjl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 02 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O edital está disponível no Site www.curitiba.pr.gov.br e www.bjl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 03 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 – REF:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 22/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 22/2024. Contratação de empresa especializada para ampliação e construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Cecília Meireles em atendimento ao instrumento de Repasse nº 4106100/2023, celebrado entre a ITAIPU - Binacional e o Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: Empresa O. S. SOUZA & LTDA EPP, CNPJ nº 17.569.488/0001-75, Rua Dr. Domingos Modema nº 25, Vila Rondon, município de Jacarezinho-Pr, representante legal: Jocelaine Maria Falasca de Souza CPF: nº 004.712.159-96, RG nº 8.297.437-7, residente e domiciliada à Rua Dr. Domingos Modema nº 25, Vila Rondon, município de Jacarezinho-Pr, vencedora da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 no Valor de R\$ 505.228,52 (Quinhentos e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Junho de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito

GEDICAR
MECANICA E ELETRICA
43 99688 - 2888

www.candoi.pr.gov.br/licitacao e na plataforma adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento Agente de Contratação, por meio da plataforma Candói, 17 de junho de 2024
 Rodrigo Miss
 Agente de Contratação
 Portaria 217, de 2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
367083724

Documento emitido em 18/06/2024 13:55:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 11672 | 18/06/2024 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

licitação Abertura Pregão Eletrônico Nº 08/2024

Estado do Paraná, através da Pregoeira, Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº torna público que se encontra a disposição Pregão Eletrônico objetivando o registro de aquisição de luminárias públicas de LED. O www.curiuva.pr.gov.br e www.bl.org.br e as inscrições ao sistema até as 8h00min do dia 02 de julho de 2024. A sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia, em 18 de junho de 2024.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
 Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 03 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
 Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

66048/2024

Carlópolis

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, torna Público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, como complementação no Protocolo 20.848.345-5, para empreendimento Pavimentação de Vias Públicas Urbanas com Implantação de Sistema Binário de Trânsito, a ser implantado na Rua Benedito Sales/PR-218, em Carlópolis/Paraná.
 66041/2024

Colombo

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, CNPJ. 76.105.634/0001-70 torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para Pavimentação Asfáltica da Rua Padre Domingos Marine - Colombo/PR.

Colombo, 17 de junho de 2024

Helder Luiz Lazaotto
 Prefeito Municipal

66232/2024

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19 de junho de 2024 até às 08h do dia 04 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 04 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 04 de julho de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800.000,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de junho de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

66295/2024

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 01 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
 Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

66246/2024

Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 3 de julho do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Compras Governamentais, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	16.072,16 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://doisvizinhos.pr.gov.br> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

66283/2024

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
 AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90018/2024**

Objeto: Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde – tipo apoio rural, localizado na vila rural Verdes Campos “A”, com área de 131,10m², com serviços de estrutura de concreto armado, alvenaria, reboco, revestimentos cerâmicos, pintura elétrica e outros, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA. Termo de Adesão 20.985.429-0/2023.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 18/6/2024

Data fim de recebimento de propostas: 3/7/2024 às 9h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e em licitações.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024.
Luis Carlos Turatto
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000182

ESTADO DO PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024

CONTRATANTE: Município de Curiúva/PR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.521.961,65 (um milhão quinhentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

DATA DO CERTAME

Data da sessão: 01/07/2024.

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/> - Plataforma: BLL - Compras

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2024

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01 de julho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01 de julho 2023

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇOS:

Email Oficial: licitações@curiuva.pr.gov.br

Telefone: (43) 3545-8609

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>

Diário Oficial do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>

Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000183

ESTADO DO PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como as suas devidas alterações e demais legislação aplicável e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço máximo global estimado deste certame está fixado em R\$ 1.521.961,65 (um milhão quinhentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela contida no Anexo I

2.2. A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1460	05.001.12.361.0003.2017	103	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	1470	05.001.12.361.0003.2017	104	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	1471	05.001.12.361.0003.2017	105	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2080	06.001.10.301.0004.2021	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2083	06.001.10.301.0004.2021	362	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2084	06.001.10.301.0004.2021	304	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2085	06.001.10.301.0004.2021	378	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: licitacoes@curiuva.pr.gov.br, por petição dirigida ou protocolada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

o endereço: Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, ou encaminhados, preferencialmente, em campo próprio do sistema BLL.

3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que estiverem previamente credenciados em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, disponível no <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.2. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o disposto no artigo 49, inciso II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14. O edital será aberto à ampla concorrência, visto que todas as concessionárias de veículos são empresas de grande porte, além de aumentar o alcance e a participação de todas as empresas, de modo a privilegiar os princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa (art. 5º, da Lei 14.1333/2021) sobretudo, visando uma maior competitividade com consequente aquisição do objeto por um valor menor.

5.3. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;

g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio.

6.2.1. O impedimento de que tratam as letras "a" e "b" do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

6.2.2. O impedimento que trata a alínea "g" é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

5.4. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.5. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

a) A obtenção dos benefícios a que se refere o item acima, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

a) A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do item;
- b)** descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações;
- c)** marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e a contratada

6.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);

6.9. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a abertura do certame.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante, com preço inexecutável ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item do lote.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$50,00 (cinquenta reais) sobre o valor unitário do item.

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.7. O modo de disputa adotado para a presente licitação será o ABERTO.

a) A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser reiniciada a disputa aberta para a definição das demais colocações, sendo as licitantes convocadas para apresentarem lances intermediários.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.

8.9. Durante todo o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor condição.

9.4. A arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação deverá readequá-la, sob pena de desclassificação.

9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.6. Não havendo vencedor para o grupo/item de cota reservada, o objeto poderá ser negociado com o vencedor do respectivo grupo/item de concorrência geral ou, diante de sua recusa, com as licitantes remanescentes deste grupo/item, desde que pratiquem o valor do arrematante.

9.7. Se a licitante for vencedora do grupo/item reservado e do grupo/item correspondente à concorrência geral, prevalecerá o menor preço ofertado ou negociado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1. O Pregoeiro solicitará à arrematante que envie, até as 12:00h (doze horas) do dia útil seguinte ao da convocação, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares previstos neste edital.

a) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

10.2. No mesmo prazo previsto acima, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo I;

b) documentação de habilitação, conforme item 13.

10.3. O Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

b) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Dentro do prazo fixado no item 11.1 poderá ocorrer o saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal relativos à proposta recomposta e documentos de habilitação. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante justificativa, em virtude da complexidade e/ou da quantidade de itens da licitação.

10.6. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço do lote.

a) Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

11.2. No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

11.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste município ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- b) conter vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.5.1. O agente de contratação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.6. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com a licitante para que sejam obtidas melhores condições.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação da licitante é necessária a documentação de: a) habilitação jurídica; b) regularidade fiscal, social e trabalhista; c) qualificação econômico-financeira; d) qualificação técnica.

12.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- c) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

12.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

12.5. Qualificação Técnica

- a) Apresentar declaração comprovando que a empresa é autorizada e tem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante/montadora;
- b) Declaração que a proponente possui oficina autorizada da própria concessionária.

12.5.1 Qualificação técnica referente ao veículo Van – lote nº01.

- a) Pelo menos 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação veicular em ambulância, emitido por Órgãos Público ou Privado, com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, fornecida pelo CREA;
- b) Inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa transformadora, no órgão competente – CREA;
- c) Certidão de adequação à legislação de Transito - CAT, Portaria DENATRAN 190/2009;
- d) Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009;
- e) Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004;



- f) Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados."
- g) Ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;
- h) Ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;
- i) Ensaio de sinalização do veículo ofertado, conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012, feito em laboratório em nome da empresa transformadora;
- j) Ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora.

12.6. Declaração Unificada conforme Anexo II

12.7. Nos casos de licitação fracassada, inclusive quanto ao respectivo grupo/item espelho, o Pregoeiro poderá conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas das causas que levaram à sua desclassificação/inabilitação.

12.8. Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema www.bll.org.br para a participação do certame.

14.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

13.2. Na hipótese de restrição relacionada à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

13.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

13.5. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da habilitação, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

15.2.1. As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema www.bll.org.br.

15.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As sanções estão previstas no contrato:



Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

15.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

15.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

15.7. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

15.8. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.9. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

15.10. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.11. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.2.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

12.2.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

16.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

16.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa a ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção. A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

18. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

18.1. De acordo com tema 1130 do Supremo Tribunal Federal, e, determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012, alterada pela IN 2145/2023, o município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços a partir da competência de agosto de 2023, sendo assim todos os fornecedores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

bens e serviços que transacionam com o município de Curiúva deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 113/2023, conforme a tabela do Anexo I da INRF 1.234/2012.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
 - a.1) Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- b) ANEXO II – Declaração Unificada Cumprimento de Exigências Legais
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato
- d) ANEXO IV - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BII

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Curiúva/PR.



000198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

Curiúva, 18 de junho de 2024.

NATA NAEL
MOURA DOS
SANTOS:60558
040934

Assinado de forma
digital por NATA NAEL
MOURA DOS
SANTOS:60558040934

LUCIANA
MARILIA DA
COSTA:20016102
894

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MARILIA DA
COSTA:20016102894

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000199

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

OBJETO: aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com as características e especificações descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14812	VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 10+1 LUGARES Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: 10+1 LUGARES. VEICULO 0 KM modelo 24/24 -Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro de fabrica - Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; -Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira -Direção hidráulica ou elétrico-hidraulica -Freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos -Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros -Entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm -Sistema de segurança com ABS -Air bag dupla frontal com três pontos de proteção	3,00	UN	271.324,44	813.973,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000200

	<p>-ESP (Controle de estabilidade), assistente de partida em rampa (HSA) -Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança -Equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth -Trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da Transformação: Revestimento Interno Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com 'Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO</p>			
--	--	--	--	--



	<p>interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados', em nome da empresa transformadora;</p> <p>Bancos Fixos</p> <p>Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros;</p> <p>Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo:</p> <p>01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS;</p> <p>01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS;</p> <p>01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS;</p> <p>Cinto de segurança abdominal retrate em todos os bancos traseiros;</p> <p>Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;</p> <p>Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

006.202

		transformadora; Vidros 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperado, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; Acessórios Padrões Tacógrafo Extintor Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções 12 faixas refletivas Sistema Elétrico 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento Alarme sonoro de ré				
TOTAL						813.973,32
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14813	VEÍCULO PICK-UP 0KM -Veículo pick-up 0 km, ano/modelo mínimo 2024/24 -Flex, 4 (quatro) portas, cor branca, direção elétrica/elétrica eletro-hidráulica -Mínimo de 06 (seis) Airbags -Banco do motorista com regulagem de altura -Capacidade para 05 (cinco) ocupantes -Assistente de partida em active -Ar-condicionado -Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros, alarme	1,00	UN	131.778,33	131.778,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000203

		antifurto -Conjunto de 4 (quatro) alto falantes -Computador de bordo -Controle eletrônico de estabilidade e controle de tração -Controle de rádio e telefone no volante -Sistema de freios ABS com 'EDB' - distribuição eletrônica de frenagem -Trava Elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com função 'one touch' e sistema antiesmagamento -Multimídia com tela 8" - Radio FM/AM, Bluetooth e USB-protetor de caçamba, 8 (oito) ganchos na caçamba, -Câmera de ré, desembaçador elétrico do vidro traseiro, rack de teto, rodas aro 16", -Transmissão manual mínimo 6 marchas -Tração dianteira. Motor mínimo 1.2 (turbo) mínimo 120 cv (gasolina) e 118cv (álcool). -Volume da caçamba mínimo 683 litros, capacidade mínima de 650kg.				
TOTAL						131.778,33
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14814	VEÍCULO 0KM PORTAS Veículo 0 km, ano/modelo mínimo 2024 -Flex, 5 (cinco) portas, cor branca -Direção elétrica -Mínimo de 04	56,00	UN	96.035,00	576.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA⁰⁰⁰²⁰⁴

ESTADO DO PARANA

	<p>(quatro) Airbags, -Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura -Cinto de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos. -Banco do motorista com regulagem de altura, -Banco traseiro com encosto rebatível, -Assistente de partida em aclave, -Ar-condicionado, -Aviso sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os passageiros, -Alarme antifurto. -Conjunto de 4 (quatro) alto falantes, -Computador de bordo, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, controle de rádio e telefone no volante. -Sistema de fixação de cadeiras para crianças 'ISOFIX' e 'Top Theter' -Sistema de freios ABS com 'EDB' - distribuição eletrônica de frenagem, -Trava Elétrica das portas com acionamento na chave, -Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiros opcional manual ou elétrico. -Rodas de aço aro 15', -Transmissão manual mínimo 5 marchas. -Motor 1.0, mínimo 77cv (gasolina) e 80cv (álcool), 3 (três) cilindros, 12 (doze) válvulas. -Porta malas mínimo 275 litros. -Luz de condução diurna</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

006205

TOTAL	576.210,00
-------	------------

Condições de pagamento: conforme o edital

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Validade de proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma

CNPJ



ANEXO II - DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão nº 07/2024

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

1. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
5. que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
6. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
8. que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).
11. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

XXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CPF xxx.xxx.xxx-xx

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

001-207

ESTADO DO PARANA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N. XX/2024

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.286.296-7 PR e o CPF sob o n.º 605.580.409-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco, 262, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2024, neste ato denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXX., pessoa jurídica de direito privado com sede XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXX, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º XXXXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	XXXX	XX	XXX	XXX
VALOR TOTAL				XXX

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1. Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os objetos conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024 e Anexo I.

2.2. A Administração Municipal fará a aquisição mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar ciência à Autorização de Fornecimento.

2.3. Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

2.4. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, **90 (noventa) dias**, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Contratante pagará a Contratada, o valor R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme os objetos, quantidades e preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

006208

constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do Contratante, após 30 dias da sua entrega e da apresentação da respectiva nota fiscal.

3.1.1. O pagamento só será realizado após a conferência de todas as certidões que foram apresentadas no certame, caso aja alguma irregularidade o pagamento será suspenso até que a empresa regularize a situação.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3. Sendo constatada irregularidade nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção.

3.4. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura., podendo ser prorrogado, nos termos da Lei federal 14.133/21, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;



5.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

5.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

5.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

5.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

5.2.1. Constituem obrigações **DA CONTRATADA**

5.2.1. Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento. Ainda, executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

5.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.2.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.6. Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.7. Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.8. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



5.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.2.10. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

5.2.11. Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

6.1. Os preços apresentados pelo fornecedor no presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1460	05.001.12.361.0003.2017	103	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	1470	05.001.12.361.0003.2017	104	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	1471	05.001.12.361.0003.2017	105	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2080	06.001.10.301.0004.2021	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2083	06.001.10.301.0004.2021	362	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2084	06.001.10.301.0004.2021	304	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2024	2085	06.001.10.301.0004.2021	378	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA: DOS EFEITOS OBRIGACIONAIS

8.1. O presente contrato é celebrado em conformidade com o edital e anexos presentes no Pregão Eletrônico nº. 07/2024, segundo ditames Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores, portanto, para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2. O presente instrumento, contrato, poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.3. Pela Administração Municipal:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;



c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

8.4. Ocorrendo cancelamento do Contrato, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente instrumento.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Curiúva/PR, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento deste Contrato poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.7. Havendo o cancelamento do Contrato, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. As sanções estão previstas no contrato:

10.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

10.4.2. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

10.4.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

10.4.4. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

10.4.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

10.4.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

10.4.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.4.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal do contrato, senhor Roberval da Silva Prestes, a qual se compromete comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à inexecução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, XXXX de XXXXXXX de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA 000214

ESTADO DO PARANA

Testemunha

NOME:

CPF:

Testemunha

NOME:

CPF:

Visto da Assessoria Jurídica

NOME:

OAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000-215

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA 000216

ESTADO DO PARANÁ

5.1 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV.2
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito – SPC/SERASA e outros; e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua senha ou chave eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA⁰⁰⁰²¹⁹

ESTADO DO PARANA

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).